

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 16º DA REPUBLICA — N. 299

CAPITAL FEDERAL

SABBADO 24 DE DEZEMBRO DE 1904

AVISO

Será suspensa a remessa do «Diario Official» aos assignantes que não reformarem a sua assignatura para o proximo anno de 1905.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.298, que autoriza o Poder Executivo a abrir um credito extraordinario.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 5.402, que dá regulamento para execução da lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904.

Mensagem.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias da Contabilidade, do Interior, Justiça e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 37 — Expediente das Directorias do Expediente e das Rendas Publicas do Thesouro Federal — Recebedoria — Inspectoria de Seguros — Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de outubro.

Ministerio da Marinha — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côte de Appellação.

SCIENCIA — O Primeiro Congresso Internacional de Hygiene em Nuremberg.

ESTADISTICA — O commercio exterior dos Estados Unidos em 1903—1904.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Companhia Tijuca.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.298 — DE 17 DE DEZEMBRO DE 1904

Autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 554\$351 para o pagamento devido, em virtude de sentença, ac Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal no Estado do Espirito Santo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancioneo a seguinte resolução :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extrardinario de 554\$351, para pagamento do Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal no Estado do Espirito Santo, do que lhe é devido, em virtude de sentença, sendo 359\$311 do principal, e 195\$040, de custas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1904, 16º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.402 — DE 23 DE DEZEMBRO DE 1904

Dá regulamento para execução da lei n. 1.185, de 11 de junho de 1904

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização que lhe concede o art. 11 da lei n. 1.185, de 11 de junho do corrente anno, resolve que na execução da mesma lei se observe o seguinte regulamento :

Art. 1.º A contar de 1 do janeiro vindouro será, em todo o territorio da Republica, livre de quaesquer impostos da União, dos Estados e dos Municipios, a circulação ou intercurso por via maritima, terrestre ou fluvial, de mercadorias, estrangeiras ou nacionaes, que constituirem objecto de commercio dos Estados entre si e com o Districto Federal.

Exceptua-se do disposto neste artigo o imposto de exportação de que trata o art. 9º, n. 1, da Constituição Federal.

Art. 2.º A nenhum Estado será permittido, salvo o disposto no art. 9º, § 3º, da Constituição Federal, tributar, á entrada de seu territorio, qualquer que seja a denominação do imposto, as mercadorias estrangeiras e as nacionaes de produção de outro Estado.

Art. 3.º Depois de ontradas estas mercadorias no territorio do Estado, este só as poderá tributar concorrendo as seguintes condições :

1º, que essas mercadorias já constituam objecto do commercio interno do Estado e se achem incorporadas á massa de sua riqueza commum;

2º, que as taxas ou tributos nellas lançados incidam tambem, com a mais completa igualdade, nas mercadorias similares de produção do Estado.

Art. 4.º Quando não houver produção similar, o Estado só poderá tributar as mercadorias importadas no seu territorio depois que forem vendidas por grosso pelo importador, ou quando expostas ao consumo a retalho.

Art. 5.º No caso de ser tributada pelo Estado a importação de mercadorias estrangeiras, nos termos do art. 9º, § 3º, da Constituição Federal, o imposto será arrecadado directamente pela estação fiscal federal, que o remetterá ao Thesouro Nacional com discriminação de sua procedencia.

Art. 6.º No exercicio do direito de tributar as industrias e profissões exercidas nos seus territorios é defeso aos Estados discriminar nas taxas do imposto a procedencia da materia ou objecto da industria ou profissão.

Art. 7.º Quanto se acha disposto nos artigos antecedentes com relação aos Estados tem inteira applicação ao Districto Federal e aos Municipios, a respeito do mercadorias estrangeiras e das nacionaes de produção de outros Estados ou Municipios, que entrarem nos respectivos territorios para consumo ou por elles apenas transitarem.

Art. 8.º Fica competindo aos juizes seccionaes conhecer das acções possessorias, propostas por possuidor das referidas mercadorias, quando ameaçado na sua posse por lei do Estado que decretar sobre ellas qualquer imposto fora das condições estabelecidas na lei e no presente regulamento, concedendo para segurança do mesmo possuidor os respectivos mandados de manutção ou prohibitorio.

Art. 9.º Esses mandados serão expedidos até 24 horas depois de requeridos e immediatamente notificados ao representante judicial do Estado ou do Municipio e, na falta ou ausencia deste funcionario, ao exactor, sob pena de responsabilidade do escrivão ou do official da diligencia.

Parapho unico. Fora da sede do Juizo Seccional, são competentes para as medidas assecuratórias de que se trata os

supplementes do juiz substituto, nos termos do art. 10 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

Art. 10. Expedido o mandado, o Estado ou o Municipio poderá embargal-o no triduo subsequente á notificação, sob pena de não ser mais ouvido, findo este prazo.

A materia dos embargos sómento poderá consistir na falsidade ou inexactidão do allegado pelo possuidor collectado.

Art. 11. Expirado o triduo de que trata o artigo antecedente, autoadas com o requerimento as peças comprobatorias o mandado, serão os autos, com ou sem os embargos, conclusos ao juiz, que dentro de igual prazo proferirá a sentença, confirmando ou revogando o mandado.

Art. 12. Confirmado o mandado, seus effectos subsistirão até sentença definitiva sobre a validade ou nullidade do imposto impugnado.

Art. 13. Sempre que os juizes seccionaes conhecerem das acções possessórias e expedirem o mandado de manutenção ou prohibitorio de que trata o art. 7º, ficará prorrogada a sua jurisdicção para conhecerem tambem das acções ordinarias ou especiaes que o Estado ou o Municipio propuzer ao collectado, para a cobrança do imposto, e da sentença daquelles juizes haverá appealação para o Supremo Tribunal Federal, sem prejuizo das medidas assecuratorias concedidas.

Art. 14. Si o collectado não tiver usado dos meios possessórios e for citado perante a justiça do Estado para o pagamento do imposto, fica-lhe facultado declinar para o Juizo Federal, desde que allegue em sua defesa a inconstitucionalidade ou illegalidade do imposto, podendo requerer no Juizo Federal a vocatoria da causa, si lhe não for recebida a excepção de incompetencia.

Art. 15. Em qualquer periodo da causa, nos tribunaes do Estado, antes da sentença final, será permitido ao collectado requerer no Juizo Federal os mandados do art. 7º, e os effectos destes mandados subsistirão, não obstante o julgado posterior daquelles tribunaes, até que o Supremo Tribunal Federal decida, em grão de recurso extraordinario, nos termos do art. 59, n. 3, § 1º, letra B, da Constituição Federal, a questáo de validade do imposto ou da lei impugnada.

Art. 16. Nas causas, de que trata o presente regulamento, não haverá alçada.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MENSAGEM

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 554\$351 para pagamento ao Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal no Estado do Espirito Santo, do que lhe é devido em virtude de sentença, cabe-me restituir-vos dous dos autographos que acompanharam a essa mensagem n. 121, do 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1904, 16ª da Republica. — FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Fazenda — N. 44 — Em 23 de dezembro de 1904.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de remetter-vos, para os devidos fins, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, concernente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Fazenda o credito extraordinario de 554\$351, para o pagamento devido, em virtude de sentença, ao Dr. Raul de Souza Martins, juiz federal no Estado do Espirito Santo.

Sando o fraternidade — Leopoldo de Bulhões.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negócios Interiores

Expediente de 14 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos :

De 34\$986, importancia da gratificações vencidas pelos serventes da Escola Polytechnica, no periodo de 1 a 14 de novembro findo ;

De 62:132\$, da folha do pessoal da barca de desinfecção, relativa ao mez de novembro findo ;

De 5:711\$714, das folhas dos empregados da Casa de Correção, em novembro ultimo ;

De 20:726\$695, das contas de despeza com o material do corpo de bombeiros, em novembro ultimo ;

De 624\$780, importancia da conta de fornecimento feito por Borlido, Muniz & Comp., para illuminação electrica da Casa de Detenção, em setembro proximo findo ;

De 2:400\$, da folha dos vencimentos do pessoal de nomeação da colonia correccional do Dous Rios ;

De 2:134\$816, de despezas miudas feitas em novembro pelo thesoureiro do corpo de bombeiros ;

De 438\$200, a folha das praças empregadas nas obras de construcção do quartel central do corpo de bombeiros ;

De 1:059\$ ao Dr. João Benjamin Ferreira Baptista, preparador da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, por serviços prestados nos cursos de anatomia do 1º e do 2º anno do curso odontologico.

Requerimentos despachados

Pharmaceutico João Machado de Araujo, pedindo restituição da quantia que de mais pagou de selo de sua carta. — Dirija-se ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro, visto não ser o assumpto da competencia deste ministerio.

Expediente de 20 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Antonio Gomes da Silva, residente nesta cidade.

— Declarou-se :

Ao director da Faculdade de Direito do Recife, para os devidos fins, attendendo ao requerimento do lente Dr. Francisco Gomes Parento, haver este ministerio resolvido permittir-lhe que passe o periodo das férias fóra da séde do estabelecimento, sem prejuizo do seus vencimentos ;

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em referencia ao officio de 25 do outubro ultimo, com que transmitiu o requerimento dos alumnos do 6º anno Astolpho de Noronha Gomes da Silva e Francisco Bemfica de Menezes Junior, pedindo a gratificação de internos por terem exercido as funções desse cargo desde maio do corrente anno, que não pôde ser attendido o mesmo pedido, não só pelos motivos expostos no aviso que lhe foi dirigido em 31 do dito mez de maio, mas tambem por não poder correr por conta do credito destinado ao vencimento da parteira o pagamento com a gratificação requerida, á vista do disposto

no § 2º do art. 20 da lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1834, art. 25 da lei n. 490, de 16 de dezembro de 1897, art. 31 da lei n. 746, de 29 de dezembro de 1900, e art. 21 da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903 ;

Ao delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Alagoano, respondendo-se á consulta constante no telegramma de 6 do corrente mez, que pôde leccionar particularmente geometria e lonto de arithmetica e algebra que não fizer parte do banca examinadora daquela disciplina ;

Ao director da Faculdade de Medicina da Bahia, attendendo-se ao que requereu o Dr. João Americo Garcez Fróes, substituto daquela faculdade, o á informação prestada no officio n. 917, de 11 do corrente mez, haver este ministerio resolvido permittir que o requerente passe o periodo das férias fóra da séde do estabelecimento, sem prejuizo do seus vencimentos.

— Recommendou-se aos directores das Faculdades de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia, assim de satisfazer a requisição do 1º Secretario da Camara dos Deputados, constante do officio n. 395, de 12 do corrente mez, que informem acerca do projecto n. 307, do corrente anno, equiparando os vencimentos dos encarregados do ensino da clinica odontologica das mesmas faculdades aos dos substitutos.

— Remettou-se ao 1º secretario da Camara dos Deputados, satisfazendo-se a solicitação constante do officio n. 353, de 21 do novembro ultimo, cópia da informação prestada pelo director da Faculdade de Medicina da Bahia, relativamente ao projecto n. 242, do corrente anno, o qual autoriza o Governo da União a despendar até 100:000\$, na construcção de pavilhões em que funcione as aulas de psychiatria da mesma faculdade, e dá outras providencias.

Requerimentos despachados

Theophilo Corrêa Bandeira de Mello, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames de portuguez, arithmetica, historia natural e inglez prestados para o curso juridico, e dispensa do exame do francez. — Indeferido quanto á dispensa deste ultimo exame ; em relação aos de portuguez, arithmetica e historia natural, apresento os respectivos certificados.

Victal Sampaio, pedindo validade, para a matricula no curso de pharmacia, dos exames de physica e chimica e historia natural prestados no 5º anno do Gymnasio S. Salva-

lor. — Deferido sómente quanto aos exames de chimica e historia natural, dos quaes deverá apresentar, opportunamente, ao director da faculdade os respectivos certificados.

Julio Pereira Rebello Braga. — Indeferido.

Expediente de 22 de dezembro de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante superior da guarda nacional desta capital a conceder guia de mudança para a comarca de Nithroy, no Estado do Rio de Janeiro, e para a de S. João d'El Rey, no de Minas Geraes, aos capitães Soraphim Sanches e Aurelio Affonso de Almeida.

— Concederam-se ao soldado da brigada policial José Limeira trinta dias de licença para tratar de sua saúde, de accordo com a acta da inspecção a que foi submettido.

— Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que o 1º sargento graduado da brigada policial pede certidão do serviço que prestou no exercito.

Requerimento despachado

Segundo sargento da brigada policial Manoel Marinho Ribeiro. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusaram-se os recebimentos:

Ao inspector de saúde dos portos do Rio Grande do Norte, do officio de 5 do corrente;

Ao inspector de saúde dos portos do Ceará, do officio n. 197, de 4 do corrente;

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade que, nesta data, o Dr. João Pedroso Barreto de Albuquerque, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres da thesouraria do Thesouro Federal a quantia de 325\$, proveniente das multas pagas por Manoel Fernandes Guimarães e Ignacio da Costa Braga, por infracção do regulamento sanitario.

— Solicitaram-se providencias do director da Estrada de Ferro Central do Brazil para que seja observada nas estações daquella estrada a medida prophylatica constante do art. 224 do regulamento sanitario vigente e para ser sustada a pratica de fazerem-se a secco as varreduras das mesmas estações.

Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade a relação de contas, na importancia de 2:727\$150, proveniente de fornecimentos feitos para as obras do desinfectorio districtal, em novembro ultimo;

Ao director do hospital Paula Candido, para os devidos effectos, a petição de Daniel Pereira, acompanhada da quantia de 3\$500;

Ao chefe de policia os laudos dos exames de validez de Vicente Mariano, João Nepomuceno Vallim, Mario Bastos, Pedro Mourão e Ernesto Conselheiro de Carvalho;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil idem de Manoel Maria Duarte Nabuco de Araujo.

Requerimentos despachados

Florindo Nunes Freire (8º districto). — Indeferido.

José Raphael da Motta Passos (8º districto). — Deferido.

José Antonio Machado (8º districto). — Indeferido.

Pedro Luiz da Cunha. — Deferido.

Belisario José Ribeiro. — Certifique-se.

Monteiro Junior & Comp. (2º districto). — Deferido, devendo as obras estar concluidas até o ultimo dia de fevereiro de 1905.

Francisco Ribeiro de Souza Fontes (2º districto). — Deferido.

Albino Sá & Comp. (4º districto). — Concedo 30 dias.

José Maria Pinna Gouvêa (4º districto). — Indeferido.

Lauro Montenegro Villela. — Deferido.

Adhemar de Souza Monteiro. — Deferido.

Lucilia Augusta de Moura Vallim. — Concedo tres mozes, em prorrogação.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 21 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que :

No Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, seja paga a quantia de 144:892\$815, proveniente do fornecimento de varios artigos feito a este Ministerio (aviso n. 2.255);

Seja paga no Thesouro Federal, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, a quantia de 1:405\$247, proveniente de despezas miudas a cargo deste Ministerio (aviso n. 2.256);

No Thesouro Federal, sejam pagas as dividas de exercicios findos, na importancia total de 643\$449, de que são credores o sub-ajudante machinista reformado, Pedro José de Moraes, e o ex-marinheiro Thomaz Goulart (aviso n. 2.257).

A' inspecção de Saúde Naval, restituindo, á ordem do Sr. Ministro, o pedido de medicamentos e artigos de pharmacia, para o encouraçado *Riachuelo*, afim de mandar substituir por outro em que sejam attendidas as correções feitas no que se lhe remette, o pedindo que informe qual a despeza a effectuar-se com o supprimento de que se trata (officio n. 2.258).

A' Contadoria da Marinha, declarando que, não tendo o 2º tenente Heitor de Azeredo Marques feito uso das requisições de passagens que trouxera do commando da flotilha do Alto Uruguay, quando regressou com sua familia a esta Capital, deve mandar deluzir da importancia que lhe foi carregada, pela despeza feita com o seu transporte e o de sua esposa, de Buenos Airos até aqui, em vapor estrangeiro, o valor das respectivas passagens, segundo a tabella do Novo Lloyd, com o abatimento a que tem direito o Governo; cumprindo ao dito official apresentar a essa Contadoria as alludidas requisições que alli ficarão archivadas (aviso n. 2.259). — Communicou-se ao quartel general (aviso n. 2.260).

A' Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pedindo, do ordem do Sr. Ministro, visto ter chegado ao conhecimento desta secretaria de Estado que o paquete *Ladario*, no dia 5 de novembro proximo passado, em viagem para Assumpção, se negou a parar um pouco abaixo do riacho *Cahido*, para receber a correspondencia official do aviso *Carioca*, cujo commandante mandou um escalor ao encontro daquelle paquete e fez diversos sinais por apitos e por tigellinhas, que informe sobre tal occorrença (officio n. 2.261).

A' Delegacia Fiscal em Porto Alegre, autorizando a providenciar no sentido de, por conta do saldo da verba 9ª — Corpo de marinheiros nacionaes — do orçamento em vigor, serem pagos os saldos que competem aos marinheiros de 2ª classe e grunetas da flotilha do Rio Grande do Sul, que se acham delles desembolçados desdo julho do corrente anno, segundo communicação dirigida ao

Quartel General da Marinha pelo commando da dita flotilha, convindo, no caso de insufficiencia de fundos, que demonstre o credito necessario para aquolla verba (aviso n. 2.262). — Communicou-se ao quartel general (officio n. 2.263).

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 22 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que :

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta das competentes rubricas do orçamento em vigor, o credito de 214\$200, para occorrer ao pagamento do soldo e ração ao marinheiro nacional invalido Alcides Ferreira, residente no mesmo Estado (aviso n. 2.264). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 2.265 e 2.266);

No Thesouro Federal, por conta da verba 20—Armamento e equipamento, do orçamento em vigor seja paga a Walter Brothers & Comp., a quantia de 15:932\$736, proveniente da 2ª e ultima prestação do fornecimento de 250 shrapnel e 500 lanternetas para canhões (aviso n. 2.267);

Seja habilitada a Contadoria de Marinha com a quantia de 1.200:000\$, conforme consta do pedido que se lhe remette, para occorrer ao pagamento de diversas despezas no proximo mez de janeiro, por conta do presente exercicio (aviso n. 2.274);

Seja concedido á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, o credito de 47:486\$920, por conta das seguintes verbas do orçamento em vigor: § 8 — Corpo da Armada — (pessoal) Corpo de Saúde — 1:976\$ — Corpo de Fazenda — 510\$920; § 14 — Força Naval — (pessoal) gratificações aos officiaes — 45.000\$ (aviso n. 2.275). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officios ns. 2.276 e 2.277);

A' Delegacia Fiscal no Estado da Bahia seja concedido o credito de 703\$999, por conta da verba 19ª—Reformados—(pessoal) do orçamento em vigor, para occorrer ao pagamento do soldo e quotas ao capitão-tenente, reformado, Virgulino do Magalhães Moreira Sampaio, a contar de 19 de outubro ultimo (aviso n. 2.278). — Communicou-se á Contadoria e á alludida delegacia (officio ns. 2.279 e 2.280).

Ao Sr. 1º Secretario do Senado Federal, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo ao Sr. Presidente do Senado dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza a abertura a este ministerio de credito de 1:397\$066, para pagamento de differença de vencimentos que deixou de receber o operario Ernesto Luciano Martins (aviso n. 2.273).

Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar adquirir na Imprensa Nacional os impressos (folhas de pagamento) constantes do pedido e orçamento que se lhe remettom, destinados ao aviso *Camocim*, devendo a despeza com esse fornecimento correr por conta da quota—Expediente—da rubrica—Força Naval—do orçamento em vigor (aviso n. 2.268).

A' Contadoria da Marinha, declarando ter approvado os termos de despeza lavrados a bordo do caça-torpadeira *Gustavo Sampaio*, para isentar o fiel de 2ª classe João Clunaco Accioli Lobato, da responsabilidade de diversos objectos de munições navaes julgados inutilis (aviso n. 2.269). — Communicou-se ao Quartel-General (aviso n. 2.270).

A' Repartição da Carta Maritima, autorizando a providenciar para que sejam adquiridos novos chronometros para essa repartição, em numero, proporcional ao saldo da respectiva consignação orçamentaria,

que é actualmente de 3.667\$, segundo informou a Contadoria (aviso n. 2.281).—Comunicou-se á Contadoria (aviso n. 3.232).

— Ao consul geral do Brazil em Lisboa, transmittindo, de ordem do Sr. Ministro, a cópia do aviso n. 2.096, de 2 do corrente, pela qual verá que já foi providenciado por esta Secretaria de Estado no sentido de ser esse consulado indemnizado da quantia de 67\$600, moeda portugueza, e equivalente a £ 12—4—4, que despendeu com a repatriação do soldado naval Domingos Guimarães e do foguista Joaquim Victorino Pereira (officio n. 2.271).

— Ao Banco Auxiliár das Classes, rogando, visto achar-se em estudo nesta Secretaria de Estado, uma reclamação do enfermeiro naval José Quirino do Nascimento Junior, sobre consignações descontadas de seus vencimentos, que se digne de informar si o alludido enfermeiro contrahiú com esse banco em 1896, um empréstimo de 1:000\$, mediante o pagamento mensal de 50\$ e si a transacção foi ultimada em todos os seus termos (officio n. 2.272).

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 21 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Guerra, communicando já ter a capitania do porto desta Capital providenciado sobre o accidente occorrido no dia 9 do corrente mez entre o rebocador *Tuyuty* e duas embarcações deste Ministerio, conforme se vérifica das cópias de seus officios ns. 146 e 382, de 6 do corrente mez e do termo de abaloamento lavrado na mesma capitania (aviso n. 1.386).

— Ao capitão do porto do Estado do Pernambuco, remettendo assignada e sellada a carta do machinista de 4ª classe da marinha mercante Attila Guimarães Silvaros (officio n. 1.387).

Ministerio da Fazenda

Circular n. 37 — Ministerio da Fazenda — Rio de Janeiro, 23 do dezembro de 1904.

Não bastando, para servir de base á expedição dos titulos definitivos de nacionalização de embarcações, a simples apresentação dos respectivos titulos provisórios, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos effectos, que os pedidos dirigidos a este Ministerio para aquella expedição devem ser instruidos não só com a certidão do registro das embarcações nas capitánias dos portos, mas também com a de todos os documentos justificativos do mesmo registro, na fórma do art. 220, paragrapho unico, do regulamento annexo ao decreto n. 3.929, de 20 de feveireiro de 1901.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria de Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de dezembro de 1904

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 46—Accuso recebido o vosso officio n. 412, do 17 de dezembro corrente, em que solicitaes informações sobre o requerimento, que junto vos restitui, do pagador do Thesouro Federal, Frederico Julio da Silva Tranqueira, pedindo relevação da responsabilidade do alcance em que se acha para com os cofres publicos, proveniente do furto de 330:000\$, praticado por um dos seus feis.

Declarando-vos, em resposta, que effectivamente o pagador Frederico Julio da Silva Tranqueira é responsavel por aquella importância, subtrahida por um dos seus feis, devo, entretanto, informar-vos que esse funcionario ha longos annos serve no Thesouro Federal, merecendo a confiança dos seus superiores pelo zelo e honestidade com que tem desempenhado os serviços do seu cargo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Addicamento aodo dia 22 de dezembro de 1904

Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo: N. 519—Relativamente ao processo transmittido com o vosso officio n. 273, de 5 de setembro ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria de Itatiba, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado em 14 do outubro do anno passado pelo agente fiscal Thomaz Gomide contra Amadeu Roversi, por ter exposta á venda uma caixa de velas de fabricação estrangeira, sem o devido sello, declaro-vos, para os devidos effectos ter o Sr. Ministro resolvido, por despacho de 30 de novembro proximo findo, proferido em sessão do Conselho da Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao alludido recurso *ex-officio* para o fim de ser imposta a multa regulamentar.

N. 520—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tanto presente o processo encaminhado com o officio n. 217, de 25 de julho ultimo, e em que recorreis *ex-officio* de vossa decisão mantendo o acto da Collectoria das rendas federaes do Franca, que julgou improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra José Becker, estabelecido naquella cidade, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 de novembro proximo passado, proferido em secção do Conselho da Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

Dia 23 de dezembro de 1904

Sr. delegado fiscal em Minas Geraes :

N. 170—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 9, do 19 de janeiro do anno passado e em que essa delegacia recorre da decisão que proferiu sobre consulta do collector das rendas federaes em Villa Nova de Lima, julgando isentos do imposto de 2 1/2 % os devidos distribuidos pela *St. John d'El-Rey Mining Company, Limited*, com séde em Londres, visto não ter essa companhia capital realiado no Brazil, resolveu, por despacho de 30 de novembro ultimo, em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 153—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 107, de 3 do outubro do anno passado e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual deu provimento ao recurso interposto por Moraes & Novaes do acto da Inspectoria da Alfandega desso Estado, que lhes impoz a multa de 500\$, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 23 do mez proximo passado, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e

de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 222—Para que se possa resolvêr sobre o processo transmittido com o vosso officio n. 179, de 30 de agosto ultimo e relativo ao montepio pretendido por D. Orphila Galvão, irmã do finado alferes do exército Dario Galvão, torna-se necessario que a habilitanda apresente certidão do obito da sua mãe, o que vos declaro para os devidos effectos e em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 17 do mez findo.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 521—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o Dr. Henrique Santos Dumont, na petição transmittida com o vosso officio n. 347, de 2 do dezembro ultimo, resolveu, por acto de 14 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro de 1902, revigorado pelo art. 9º da vigente lei orçamentaria da receita, do material constante da inclusa relação o importado com destino á «Usina Dumont», de propriedade do requerente e situada no municipio de S. Simão, nesse Estado.

N. 522 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 434, de 3 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança no valor de 360\$, prestada por D. Leopoldina Adolina Leite em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importância, para garantia da sua responsabilidade no lugar de agente do Correio de Itaquera, nesse Estado.

Directoria das Rondas Publicas

Expediente de 23 de dezembro de 1904

Sr. delegado fiscal do Thesouro em Minas Geraes :

N. 27—Declarando, em relação ao pedido de restituição do que de mais pagaram pelos registros de consumo dos seus respectivos estabelecimentos os Srs. Antonio José Corrêa, Antonio de Andrado Reis e outros, do municipio de Lavras, que semelhante restituição não pôde ter lugar á vista do decreto n. 4.345, de 18 do feveireiro de 1902, na conformidade do qual as casas retalhistas de mais de um producto tributado pagarão por patente de registro, até tres 20\$ e, portanto, os negociantes de que se trata, commerciando em tecidos, fumo, phosphoros, conservas, velas etc., devem pagar 60\$, como lhes foi cobrado.

—Sr. collector do Nitheroy :

N. 24—Transmittindo o requerimento do alferes Emilio José de Magalhães, em que pede restituição de 90\$, pagos pela sua patente, declarada sem effecto, e requisitando informações a respeito.

—Sr. collector da Barra do Pirahy :

N. 19—Recommendo, para solução do pedido de passes feito pelo agente da 16ª circumscripção do Estado do Rio de Janeiro, Alfredo Pinto da Silva, que por essa collectoria seja declarado onde reside aquelle funcionario e bem assim o motivo pelo qual estabeleceu elle a estação da Barra Mansa como ponto de partida para a fiscalização dos ditos impostos, quando o seu antecessor o fazia sempre da de Vargem Alegre.

Requerimentos despachados

D. Isabel Kemp, pedindo entrega de documentos.—Entreguem-se, mediante recibo. Fonseca Bastos & Comp., pedindo aforamento de terrenos de marinha.—Satisfazam a exigencia da Secção dos Proprios Nacionaes.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Luiz Fernandes Barbosa Cordeiro.—Restitua-se a quantia de 50\$000.

Benjamin B. Ribeiro da Costa.—Idem de 100\$000.

José Antonio Ferreira.—Idem de 153\$, solicitando-se credito.

Feliciano Lopes Lois.—Idem do 22\$000.

João Leite Pereira.—Idem de 50\$000.

Costa Braga, Irmão & Comp.—Idem de 672\$, solicitando-se credito.

J. de Souza, Rodrigues Drummond, Luiza Josephina de Freitas Pedreira, Maria Rosalina Darrigue Faro, Maria Olympia de Barros Weingartner, Joaquim Fontes Ferreira, Clemente Ferreira da Costa.—Transfira-se.

João José da Cruz.—Pago o imposto de consumo de agua relativo a tres mezos do exercicio de 1900, volto.

Joaquim Alves Borges, Souza & Silvestro, José Machado Espindola, Bibiana Maria da Conceição, Manoel Duarte de Oliveira, Albano Abrantes de Macedo, Antonio Augusto Pinto, Antonio Pinheiro dos Santos Bastos, Adelaide Pinheiro dos Santos Bastos, Carlos Pinheiro dos Santos Bastos, Belizario José Ribeiro.—Satisfazam a exigencia da sub-directoria.

Maria Amelia do Campos Porto.—Dê-se a baixa requerida.

Manoel Fernandes Victor.—Pago o imposto em debito, dê-se a baixa para o exercicio de 1905.

Vicente Peluse.—Indeferido.

Elvira Cardoso Machado.—Deferido, de accordo com o parecer.

Tobias Augusto de Almeida.—Pague o imposto em debito e junte o distracto.

Antonio José Dias & Castro.—Deferido.

João Vinhas.—Inscrava-se e cobre-se a multa regulamentar.

Pinheiro & Comp.—Inscrava-se.

Alda Alves Velloso.—Prove em que data foi constituída a clausula de dotacs nas apolices.

Dr. Duarte Flores.—Concedo oito dias mais.

José Joaquim Barbosa Graça.—Archive-se.

The Dr. Williams Medecine, Company.—Averbe-se a mudança.

Dias Carvalho & Comp.—Requeira o adquirente, provando o allegado.

Luiz Hormany & Comp.—Averbe-se a mudança.

Soares & Comp.—Idem.

Manoel Pinto de Souza.—Exonerem-se as pennas lançadas.

Martinho José Corrêa da Veiga.—Dê-se a baixa requerida.

Maria Izabel do Amor Divino Neves.—Annullem-se as pennas lançadas como voluntarias.

José dos Santos Oliveira.—Averbe-se a mudança.

Alexandre José da Rocha.—Já tendo sido attendido, archive-se.

Damião Joaquim Franco.—Dê-se a baixa, de accordo com o parecer.

Jorge Morano & Comp.—Prove o allegado.

Paschoal Segreto.—Solva as duvidas.

Vicente Garcia.—Elimine-se a penna lançada e requeira o supplicante em separado a restituição.

Emilio Grandmasson.—Junte os conhecimentos em original.

Dr. Hilario Soares de Gouvêa.—Aguarde o pagamento do 2º semestre.

Albino Gomes da Silva.—A reclamação, além de perempta, é improcedente.

João José Pacheco.—Defiro, de accordo com o parecer.

Manoel Bernardo Pereira.—Em vista do parecer, indefiro.

Francisco Valente da Silva Sobrinho.—Aguarde o pagamento do consumo por hydrometro.

José Ayres & Comp.—Pago o imposto em debito, satisfaça a exigencia da sub-directoria.

Tavolara, Araujo & Comp.—Pago o imposto em debito, transfira-se, de accordo com o parecer.

Johan Maximiano Pertorscis.—Pagando cada um a multa de 20\$, transfira-se.

Manoel Luiz Furtado.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Machado & Irmão.—Idem.

Corrêa & Bandeira e Luiz Martins Guimarães.—Transfira-se.

Carlos do Carmo.—Corrija-se a descripção do immovel, lançando-se uma das pennas como voluntaria, de accordo com o regulamento.

João José Pacheco.—Deferido, de accordo com o parecer.

Americo Cabral.—Sendo a taxa de imposto de penna de agua o valor locativo, de accordo com o que já foi determinado pela directoria, salvo quando se trata de terrenos, defiro a presente reclamação.

Dr. Hilario Soares de Gouveia.—Aguarde o pagamento do 2º semestre.

José Alves de Cerqueira Bastos.—Tratando-se de um onus real, proceda o Sr. cobrador á entrega do aviso do predio sem numero, que é o deverdo, nada influindo no facto o nome do proprietario, desde que o immovel existe.

A Empresa Brasileira de Mineração.—Tratando-se do imposto de profissão em que cada pessoa é responsavel pelo seu, requeiram em separado juntando a publicação feita no *Diario Official*.

Despacho proferido pelo Sr. director nas reclamações do imposto de industrias e profissões para o exercicio de 1905.

E. Johnston & Comp.—Annulle-se o lançamento em separado para os ns. 94 a 100, adicionando-se o valor locativo ao feito para os ns. 88 a 92 com a declaração de abranger todos os numeros por ser um só negocio em commum.

Antonio Jacintho Machado.—Em vista do parecer, attendendo ao espaço occupado com a industria, mantenho o valor arbitrado.

Domingos Martins Guimarães.—Reduza-se o valor locativo para os efeitos da penna de agua do exercicio de 1905, a 1:800\$000.

Marques Corrêa & Comp.—Reduza-se o valor arbitrado a 2:400\$, tendo em vista o que dispõe o regulamento.

Faria, Carvalho & Cortez.—Revalidado o sello do contracto, prove o allegado quanto ao valor do predio n. 48 da rua da Constituição, no prazo de 8 dias.

Carlos Mocker.—Averbe-se a mudança e reduza-se para 1905 o valor locativo a 600\$.

Teixeira Borges & Comp.—Reduza-se o valor locativo do predio n. 19 da rua Municipal a 1:800\$; quanto ao da rua do Rosario, sendo as condições as mesmas do exercicio corrente, mantenho para 1905 o mesmo lançamento.

Trajano Vieira de Medeiros.—Verificando-se do documento apresentado que o immovel é occupado pelo proprietario e está lançado para pagamento do imposto predial em 2:400\$, por gozar do abatimento de um terço, e como não aproveita para pagamento de contribuição da penna de agua esta circumstancia, nada há que deferir.

Laemmert & Comp.—O requerente labora em erro quando diz que seu estabelecimento tem sido lançado com a terça de 5%, pois a industria exercida sempre foi taxada em 10%; quanto o arbitramento do valor locativo feito para 1905, basea-se no proprio valor lançado para pagamento de imposto predial, estando, portanto, legalmente feito, pelo que, indeferio a reclamação.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 22 de dezembro de 1904

A The Great Western of Brazil Railway Company, limited:

N. 320—Declarando que o Sr. Ministro da Fazenda, por decisão de 7 do corrente, determinou que fosse essa companhia notificada para preencher as formalidades exigidas pelo decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, que regulamentou as companhias que fazem operações de seguros, visto como, segundo os arts. 221 a 235 das condições regulamentares, approvadas por portaria do Sr. Ministro da Industria, em 26 de julho e publicadas no *Diario Official* de 16 de setembro proximo passado, mantem uma secção de seguros. Assim, sem que a companhia esteja devidamente habilitada, nos termos do citado decreto n. 5.072, é-lhe vedado pela lei em vigor fazer operações de seguros, sob as penas do regulamento anexo ao referido decreto n. 5.072.

—Ao sub-inspector de Seguros, na 3ª circumscripção:

N. 321—Declarando que, nesta data, por officio n. 320, foi intimada a *The Great Western of Brazil Railway Company, limited* a não fazer operações de seguros sem que esteja devidamente habilitada nos termos do decreto n. 5.072, de 1903, por lhe ser vedado pela legislação em vigor, sob as penas do regulamento anexo ao referido decreto n. 5.072, em virtude da decisão do Sr. Ministro, em 7 do corrente, e que, nos termos do art. 3º § 7 das instruções provisórias, para serem observadas pelos sub-inspectores, deverá obstar que a companhia faça operações de seguros.

Outrosim, verificará se a companhia já fez operações de seguros, dando a esta reparição informações minuciosas sobre as mesmas, para que tome as necessarias providencias.

EXERCICIO

Demonstração das rendas arrecadadas pelas Alfandegas da União durante o mez de outubro de 1904.

NUMERO DE ORDEN	ALFANDEGAS	IMPORTAÇÃO			ENTRADA, SAHIDA E ESTADIA DE NAVIOS			ADDITIONAES		INTERIOR	CONSUMO	EXTRAORDINARIA
		OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL	TOTAL	OURO	PAPEL			
1	Manãos	160:157\$	611:773\$	771:935\$	1:340\$		1:340\$	4:394\$	966\$	39:690\$	34:521\$	133\$
2	Belém	368:334\$	1.494:009\$	1.862:313\$	5:587\$	12	5:572\$	17:203\$	1:050\$	83:068\$	103:663\$	664\$
3	Maranhão	63:891\$	251:360\$	315:251\$	863\$		863\$	65\$		17:095\$	27:408\$	144\$
4	Parnahyba	3:360\$	32:323\$	40:683\$					600\$	1:650\$	4:096\$	170\$
5	Fortaleza	53:385\$	207:521\$	260:899\$	380\$		380\$	605\$	37\$	7:850\$	23:431\$	
6	Natal	5:443\$	21:097\$	27:145\$		12\$	12\$			6:778\$	4:339\$	
7	Parahyba	7:981\$	31:032\$	39:013\$	200\$	70	270\$		10\$	0:843\$	3:323\$	
8	Recife	209:105\$	841:000\$	1.050:144\$	3:330\$		3:330\$	1:131\$	1:480\$	47:863\$	114:467\$	
9	Macaíó	42:497\$	165:070\$	207:257\$	752\$		752\$	27\$	23	4:987\$	25:491\$	73\$
10	Penedo											
11	Aracajú	4:523\$	17:497\$	22:020\$		21	21\$			3:138\$	4:133\$	
12	Bahia	173:518\$	699:838\$	873:656\$	3:135\$	13	3:148\$	540\$	1:501\$	42:311\$	109:452\$	52\$
13	Victoria	6:480\$	25:702\$	32:152\$	250\$		250\$			2:419\$	2:015\$	
14	Macahé											
15	Rio de Janeiro	1.095:223\$	4.303:809\$	5.489:097\$	12:150\$	31\$	12:100\$		8:004\$	23:535\$	297:751\$	2:045\$
16	Santos	503:161\$	1.963:837\$	2.467:098\$	5:000\$		5:000\$	63:015\$	2:925\$	96:796\$	118:341\$	931\$
17	Paranaguá	21:599\$	85:157\$	106:756\$	513\$	17\$	530\$	20\$	4\$	9:930\$	7:410\$	205\$
18	Florianopolis	23:617\$	91:276\$	114:923\$	302\$	30\$	338\$		4\$	2:751\$	4:961\$	70\$
19	Rio Grande	112:515\$	436:816\$	549:391\$	1:019\$	123\$	1:142\$	5:340\$	337\$	33:272\$	59:238\$	2:953\$
20	Porto Alegre	103:859\$	403:600\$	507:439\$	14\$	93	112\$	637\$	34\$	18:300\$	43:462\$	83\$
21	Uruguayana	12:870\$	50:030\$	62:900\$	200\$		200\$	644\$	70\$	3:031\$	5:103\$	1:020\$
22	Sant'Anna do Livramento	8:377\$	32:235\$	40:615\$				1:208\$		960\$	3:867\$	191\$
23	Corumbá	25:411\$	83:299\$	113:701\$	213\$		213\$	193\$		2:611\$	4:547\$	93
	Somma	3.010:306\$	11.944:032\$	14.954:418\$	25:255\$	445\$	35:740\$	87:081\$	17:983\$	463:508\$	1.011:591\$	9:230\$
	Em igual periodo de 1903	2.900:297\$	11.375:361\$	14.275:661\$	34:625\$	99\$	35:620\$		9:990\$	476:616\$	1.122:937\$	16:305\$
	Renda de janeiro a outubro de 1904	27.716:010\$	109.919:132\$	137.635:172\$	336:952\$	7:992\$	344:944\$	391:456\$	461:925\$	4.867:059\$	11.483:540\$	133:675\$
	Idem, idem 1903	27.283:606\$	107.492:533\$	134.761:144\$	331:560\$	8:987\$	340:217\$		143:431\$	4.867:567\$	11.601:011\$	140:161\$
	Diferença entre 1904 e 1903	+ 432:404\$	+ 2.426:599\$	+ 2.874:028\$	+ 486\$	- 995\$	+ 427\$	+ 464\$	+ 318\$	- 13:108\$	- 117:471\$	+ 7:514\$
	Diferença entre o periodo de janeiro a outubro	+ 447:434\$	+ 2.426:599\$	+ 2.874:028\$	+ 5:692\$	- 995\$	+ 4:697\$	+ 391:456\$	+ 18:494\$	- 508\$	+ 502:462\$	- 5:436\$

Observações - Foram extintas as Alfandegas de Macahé e Penedo, esta em 4 de maio e aquella em 8 de junho de 1904. O imposto de 1,50%, ouro, sobre o valor official da importação destinado ás obras do porto do Rio de Janeiro, começou a ser arrecadado em 15 de julho de 1903. A renda de exportação do Acre foi arrecadada até o dia 15 de março do corrente anno na razão de 23% sobre o valor official conforme o "Modus vivendi". O augmento da renda aduaneira no exercicio de 1904 em comparação com o de 1903, eleva-se no mez de outubro a 639:091\$ e no periodo de janeiro a outubro abatido desta ultima importancia o excesso da renda especial destinada ás obras do porto, o augmento da renda das Alfandegas, no referido periodo de janeiro a outubro a renda da exportação do Acre accusa o decrescimento de 239:091\$900.
Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal, 25 de novembro de 1904. - O 2º escripturario, José Adolpho P. de Amarante Junior. -

DE 1904

comparadas com as de igual periodo de 1903, conforme os dados existentes nesta Directoria

DEPOSITOS	RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL			TOTAL EM OURO	TOTAL EM PAPEL	TOTAL GERAL	ARRECAÇÃO EM IGUAL PERIODO DE 1903			DIFERENÇA ENTRE A ARRECAÇÃO DE 1904 E 1903	EXPORTAÇÃO DE RENDA DE EXPORTAÇÃO PROVENIENTE DO ACRE	NUMERO DE ORDEM	
	OBRAS DO PORTO — Ouro	FUNDO DE GARANTIA — Ouro	FUNDO DE RESGATE — Papel				EM OURO	EM PAPEL	TOTAL				
13:270\$	\$	40:040\$	816\$	205:931\$	701:183\$	907:114\$	183:057\$	673:987\$	857:044\$	+	40:030\$	115:453\$	1
11:017\$	\$	92:079\$	1:300\$	483:170\$	1.702:783\$	2.185:953\$	376:091\$	1.390:775\$	1.766:866\$	+	412:103\$	27:493\$	2
2:102\$	\$	15:973\$	753\$	80:792\$	298:862\$	379:654\$	95:110\$	354:191\$	419:301\$	-	62:817\$	\$	3
56:702\$	\$	2:090\$	494\$	10:450\$	96:095\$	106:545\$	9:212\$	59:693\$	68:905\$	+	37:650\$	\$	4
1:612\$	\$	13:313\$	165\$	67:693\$	215:629\$	313:322\$	83:804\$	302:500\$	286:601\$	-	73:312\$	\$	5
150\$	\$	1:362\$	10\$	6:810\$	32:956\$	39:766\$	9:720\$	38:855\$	48:575\$	-	8:800\$	\$	6
270\$	\$	2:029\$	113\$	10:201\$	45:181\$	55:382\$	23:495\$	93:811\$	117:303\$	-	61:924\$	\$	7
0.082\$	\$	52:270\$	906\$	265:904\$	1.013:817\$	1.279:721\$	308:392\$	1.163:288\$	1.472:180\$	-	192:459\$	\$	8
2:073\$	\$	10:540\$	133\$	53:523\$	197:884\$	251:407\$	60:056\$	221:313\$	291:390\$	-	29:990\$	\$	9
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	213\$	11:689\$	11:901\$	-	11:904\$	\$	10
130\$	\$	1:131\$	\$	5:654\$	24:925\$	31:579\$	9:132\$	44:812\$	53:974\$	-	23:395\$	\$	11
2:317\$	\$	43:451\$	3:004\$	229:947\$	865:060\$	1.086:007\$	277:187\$	1.084:277\$	1.361:464\$	-	275:457\$	\$	12
573\$	\$	1:620\$	187\$	8:356\$	31:196\$	39:552\$	3:139\$	14:932\$	18:121\$	+	21:431\$	\$	13
\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	\$	9:373\$	9:373\$	-	9:373\$	\$	14
60:134\$	272:707\$	213:807\$	12:782\$	1.653:901\$	4.810:050\$	6.463:957\$	1.580:737\$	4.643:500\$	6.229:327\$	+	231:830\$	\$	15
61:750\$	\$	125:790\$	4:257\$	688:966\$	2.248:837\$	2.937:853\$	506:831\$	1.723:142\$	2.233:972\$	+	713:880\$	\$	16
16:775\$	\$	5:400\$	524\$	27:532\$	120:037\$	147:539\$	23:005\$	92:319\$	115:327\$	+	32:212\$	\$	17
610\$	\$	5:912\$	29\$	29:861\$	99:740\$	129:607\$	56:736\$	188:002\$	242:733\$	-	113:131\$	\$	18
131:759\$	\$	28:136\$	15:219\$	147:040\$	679:809\$	826:855\$	153:497\$	819:176\$	972:673\$	-	145:818\$	\$	19
4:434\$	\$	25:972\$	889\$	130:562\$	476:443\$	607:005\$	109:710\$	417:029\$	557:678\$	+	49:327\$	\$	20
1:504\$	\$	3:218\$	333\$	16:932\$	61:091\$	78:023\$	7:563\$	41:519\$	49:087\$	+	28:936\$	\$	21
40\$	\$	2:094\$	310\$	11:670\$	37:615\$	49:294\$	5:021\$	27:262\$	32:283\$	+	17:011\$	\$	22
1:163\$	\$	3:542\$	615\$	29:359\$	97:230\$	126:595\$	11:431\$	55:101\$	66:535\$	+	60:000\$	\$	23
393:953\$	272:707\$	749:808\$	42:869\$	4.155:277\$	13.836:491\$	18.041:768\$	3.892:731\$	13.509:946\$	17.492:677\$	+	639:091\$	142:649\$	
461:163\$	232:109\$	725:700\$	46:565\$	3.803:731\$	13.509:946\$	17.402:677\$	\$	\$	\$	\$	\$	51:962\$	
5.038:187\$	2.422:958\$	6.878:289\$	909:828\$	37.745:305\$	132.226:317\$	169.971:742\$	\$	\$	\$	\$	\$	2.565:383\$	
3.923:964\$	686:861\$	6.819:061\$	1.021:396\$	35.105:733\$	129.298:055\$	164.403:813\$	\$	\$	\$	\$	\$	2.874:677\$	
+ 61:312\$	+ 40:598\$	+ 24:108\$	-- 3:696\$	+ 262:546\$	+ 376:545\$	+ 639:091\$	\$	\$	\$	\$	+	87:087\$	
+1.114:223\$	+ 1.736:097\$	+ 59:228\$	+ 111:568\$	+ 2.039:607\$	+ 2.923:292\$	+ 5.567:899\$	\$	\$	\$	\$	-	239:091\$	

celebrado com a moeda, e dessa data em diante na razão de 15 0/0, de accordo com o decreto n. 5206, de 30 de abril de 1904.
 a 5.567:899\$000.
 outubro. reduz-se a 3.831:802\$000.
 Visto - Benedicto H. de Oliveira Junior, servindo de sub-director.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Trieste

Relatório do 1º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Durante o primeiro quartel de 1904 entraram neste porto, procedentes do Brazil, quatro embarcações, todas estrangeiras e a vapor, com a lotação total de 6.621 toneladas e tripoladas por 161 homens.

As saídas, durante o mesmo periodo, constaram de tres embarcações igualmente estrangeiras e a vapor, arqueando 4.531 toneladas e com 97 homens de equipagem, as quaes transportaram mercadorias no valor de 160.555,60 coróas.

Nas entradas e saídas de Trieste, directamente para o Brazil e vice-versa, nota-se, em geral, pouca differença, porque a navegação directa entre este porto e os do Brazil é feita regular e exclusivamente pelas companhias *Lloyd Austriaco* e *Adria*, que são subvencionadas pelo governo para fazerem pelo menos 16 viagens por anno.

A estrada de ferro de Tauri, Pyhrn e Caravanche, actualmente em construcção, e que deve estar terminada em 1906, reduzindo a distancia entre Trieste e Ostende de 364 kilometros e tornando esta cidade 246 kilometros mais proxima de Munich do que de Genova, realiza uma das grandes aspirações de Trieste e certamente muito contribuirá para o seu desenvolvimento, pois a colloca em posição de poder vantajosamente concorrer com Hamburgo, Bremen e Genova.

O principal artigo brasileiro importado em Trieste durante o 1º trimestre deste anno foi o café. Nas entradas houve um augmento de 16.295 saccas em relação a igual periodo de 1902 e diminuição da 7.993 saccas em confronto com o 1º trimestre de 1903.

No consumo e reexportação nota-se um augmento de 35.106 saccas quanto ao mesmo quartel de 1903 e de 52.920 em relação a igual periodo de 1902.

Comparando-se os depositos existentes em Trieste a 31 de março do corrente anno com os de igual data de 1903, vê-se uma diminuição de 60.682 saccas, e um augmento de 1.760 em relação a 1902, bem como diminuição de 45.170 saccas em relação ao 1º de janeiro de 1904.

Os depositos existentes a 31 de março findo nos 8 principaes mercados da Europa eram superiores de 7.580 toneladas aos de 1903 e de 85.480 toneladas aos de 1902, e inferiores de 17.270 toneladas aos do 1º de janeiro de 1904.

Durante o quartel findo foram vendidas nesta praça para o consumo 13.800 saccas de café do Rio de Janeiro, 19.000 de Santos e 1.000 de Victoria, não tendo havido transacções em café da Bahia.

Na praça de Trieste não é adoptado o systema de vendas a termo; as vendas feitas são realisadas. Esse systema commercial, importado dos Estados-Unidos da America e hoje adoptado em quasi todas as grandes praças da Europa não é permittido na Austria-

gna, o que é de lamentar, porque elle daria um grande movimento ao mercado de café de Trieste.

Ao contrario do que geralmente se diz no Brazil, acho que o mercado a termo, favorecendo a especulação, favoreça tambem o artigo. Sem a especulação seria crear e manter os enormes depositos existentes nos principaes mercados do mundo e teria sido tambem muito difficil a realisação das enormes safras dos ultimos annos. Veríamos o café baixar ainda mais e talvez não encontrar collocação para toda a safra.

O mappa n. 2 mostra o valor e a quantidade das mercadorias exportadas de Trieste para o Brazil durante o quartel findo, comparado com igual periodo dos dois annos anteriores.

Entre os principaes artigos exportados figuram cevada e malt com 164.161 kilos no valor de 50.696,08 coróas, oleo mineral 57.884 kilos no de 42.644,06 coróas, ferro bruto e em obras por 54.415 kilos no de 19.581,90 coróas, moveis por 12.762 kilos no de 11.826,44 coróas, e canhamo por 9.038 kilos no de 9.250 coróas.

No mappa n. 3 vê-se a cotação do cambio, taxa de desconto e preço dos fretes durante o 1º quartel.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Trieste, 30 de abril de 1904.

GERVASIO PIRES FERREIRA

Consul geral

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Trieste, no 1º trimestre do anno de 1904

ENTRADAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazilieiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	4	6.621	161	—
Total.....	4	6.621	161	—

SAHIDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO (em coróas)
Brazilieiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	3	4.531	97	160.555,60
Total.....	3	4.531	97	160.555,60

N. 2 — Exportação de generos austriacos pelo porto de Trieste no 1º quartel de 1904, comparado com igual periodo de 1902 e 1903

MERCADORIAS	QUANTIDADES			1902		1903		1904		PREÇOS EM 1901		
	1902	1903	1904	Valor em Coróas	Frete e despeza	Valor em Coróas	Frete e despeza	Valor em Coróas	Frete e despeza	Janeiro	Fevereiro	Março
Amostras diversas.....	—	46 ⁵⁰⁰	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aço bruto e em obras.....	27.130	30.475	51.415	19435.30	1230.80	85537	1430.40	19531.00	2110.40	Segundo a qualidade.	—	—
Arroz pilado.....	58.500	—	—	17040	1310	—	—	—	—	165	140	140
Barbante.....	1.191	—	—	1396	76	—	—	—	—	85	88	85
Canhamo.....	10.000	1.402	9.038	9906.90	—	1505.90	86.40	0250	250	27	27	27
Carretel de linha.....	—	971	—	—	—	410.80	112	—	—	14	14	14
Carnes fumadas.....	—	14	—	—	—	20	10	—	—	31	31	31
Cevada.....	—	21.000	—	—	—	6300	756	—	—	6.30	6.30	6.30
Dextrina.....	1.471	—	—	926	98	—	—	—	—	30	32	32
Ferro.....	44	—	—	258	16	—	—	—	—	Segundo a qualidade.	—	—
Fructas frescas.....	16	—	—	3	2	—	—	—	—	Dito.	—	—
Fumo.....	—	13	—	—	—	200	20	—	—	Dito.	—	—
Generos diversos.....	—	19.916	—	—	—	19000	500	—	—	53.80	57	53
Lenços de algodão estampado	3.235	—	2.868	15488.21	504	—	—	14081.24	504	Segundo a qualidade.	—	—
Licóres.....	630	705	—	1.056	135	712.50	60	2221.50	425	Dito.	—	—
Madeira.....	—	—	1.056	—	—	—	—	1366.40	104.55	Segundo a qualidade.	—	—
Malt-cevada torrado.....	—	—	104.100	—	—	—	—	50693.05	4307.70	Dito.	—	—
Moveis.....	3.723	—	12.762	1755.68	463	—	—	11326.41	1130	Segundo a qualidade.	—	—
Oleo mineral.....	131.942	39.540	73.574	20301.75	3275	8803.82	1000	8034.08	1350	Dito.	—	—
Papel.....	105.229	110.965	57.831	56851.63	4777.72	1830.70	4555.87	42844.08	5263.10	Dito.	—	—
Pó insecticida.....	—	565	—	—	—	875	60	—	—	60/360	60/360	60/360
Pregos.....	5.029	1.203	—	7691.14	200	1150	58.12	—	—	33/48	33/48	33/48
Roupa de algodão.....	—	—	—	350	30	—	—	—	—	Segundo a qualidade.	—	—
Cerveja.....	—	3.300	—	—	—	1000	—	—	—	Dito.	—	—
Tinta preta.....	—	1.592	—	—	—	1950.70	67.30	—	—	10	11	12
Uniforme.....	—	33	—	—	—	400	50	—	—	Segundo a qualidade.	—	—
Vinho.....	—	1.800	—	—	—	1006	60	—	—	Dito.	—	—
Somma.....	348.183	233.581⁵⁰⁰	377.443	142911.14	12132.52	160769.62	8339.75	160555.80	15388.75			

N. 3 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e frata-
mento das embarcações no mercado de Trieste, correspondente
ao 1º trimestre de 1904

CAMBIOS			
DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre o Brazil.....	—	—	—
a França.....	95.20-95.40	95.40-95.65	95.40-95.65
a Inglaterra.....	239.50-240.10	240.30-241.-	240.-240.55
a Italia.....	95.15-95.40	93.70-94.40	95.05-95.40
a Alemanha.....	117.- - 117.20	117.30-117.60	117.40-117.77

TAXA DE DESCONTO			
ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	4 0/0	4 0/0	4 0/0
Em praça.....	3 0/0	3 1/8 0/0	3 1/16 0/0

PREÇO DO FRETE
(EM SHILLINGS)

DESTINOS	JANEIRO		FEVEREIRO		MARÇO	
	À vela	A vapor	À vela	A vapor	À vela	A vapor
Pernambuco.....	30-31/8	40-50	28/8-30	40-50	28/8-30	40/50
Bahia.....	40-45	40-50	30-31/8	40/50	30-31/8	40/50
Rio de Janeiro.....	40-45	40-50	30-31/8	40/50	30-31/8	40/50
Santos.....	40-45	40-50	40-45	40/50	40-45	40/50
Rio Grande do Sul.....	40-45	40-50	40-45	40/50	40-45	40/50

N. 4 — Movimento do mercado de café na praça de Trieste, no
1º quartel de 1904

	1904	1903	1902
Depósitos em 1 de janeiro.....	saccas 345.490	saccas 364.073	saccas 300.200
Entradas no 1º quartel.....	199.915	207.908	183.620
Saídas.....	245.085	209.979	185.265
Depósito em 31 de março.....	300.320	361.002	298.560

MOVIMENTO NOS OITO PRINCIPAES MERCADOS DA EUROPA	EM TONELADAS		
	1904	1903	1902
Depósitos em 1 de janeiro.....	467.450	430.750	303.800
Entradas no 1º quartel.....	117.340	170.250	173.010
Saídas.....	134.610	158.430	112.110
Depósito em 31 de março.....	450.180	442.600	364.700

DEPOSITO VISIVEL DO MUNDO	EM TONELADAS		
	1904	1903	1902
No 1º quartel.....	2.355.170	2.225.990	1.977.950

DEPOSITOS EM TRIESTE	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
	1904	1903	1902
Santos.....	155.760	158.440	144.160
Rio.....	50.970	49.420	38.020
Victoria.....	7.810	7.170	4.960
Bahia.....	680	1.020	1.050
S. Domingos.....	4.860	5.200	6.900
Jamaica.....	3.560	3.850	3.490
La Guayra.....	2.860	2.120	2.860
Maracaibo.....	1.100	640	1.270
S. Salvador e Nicaragua.....	4.150	3.250	2.730
Guatemala.....	4.640	3.920	6.240
Costa Rica.....	2.470	2.740	1.730
Porto Rico.....	5.620	6.120	7.890
Malabar.....	1.920	1.560	1.370
Java.....	4.530	3.180	3.640
Singapura e Sumatra.....	2.700	1.980	2.140
Moka.....	1.010	1.420	1.330
Diversos.....	118.950	80.450	70.440
	373.590	332.480	300.320

N. 5 — Preço médio em corôas, no 1º quartel de 1904, por saccas
de 50 kilos em transitô

Santos, prima.....	de 50 a 52	S. Domingos, escolha.....	de 57 a 62
» superior.....	» 47 » 49	Jamaica.....	» 51 » 57
» bom.....	» 45 » 47	La Guayra, escolh.....	» 49 » 54
» regular.....	» 43 » 44	» lavado.....	» 65 » 85
» ordinario.....	» 41 » 42	Maracaibo.....	» — » —
» lavado.....	» 53 » 60	S. Salvador e Nicara-	
Rio, fino.....	» 47 » 48	gua.....	» 56 a 60
» bom.....	» 44 » 45	Guatemala.....	» 67 » 104
» regular.....	» 42 » 43	Costa Rica.....	» 78 » 114
» ordinario.....	» 40 » 41	Porto-Rico.....	» 75 » 102
» lavado.....	» 58 » 72	Malabarplant.....	» 72 » 110
Victoria, natural.....	» 42 » 44	Java.....	» 72 » 128
» escolha.....	» 49 » 51	Java W. I. B.	» 65 » 133
Bahia.....	» 42 » 48	Sumatra Timor.....	» 83 » 117
S. Domingos, natural..	» 51 » 53	Moka.....	» 82 » 95

VENDAS REALIZADAS NO 1º QUARTEL

ORIGEM	QUANTIDADE — Saccas	PREÇO EM CORÔAS
Santos.....	19.000	de 42 a 53
Rio.....	13.800	» 41 » 53.00
Victoria.....	1.000	» »
Bahia (1).....	—	» »
	33.800	

(1) Não houve vendas.

Ministerio da Guerra

Expediente de 16 de dezembro de 1904

Ao Sr. Ministro da Fazenda remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos ns. 1.287, 1.294 e 1.295, que autorizam o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra os créditos de 189\$500, 737\$633 e 9:445\$160 para pagamento ao general de brigada Marciano de Magalhães, ao porteiro aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco José Alfredo de Carvalho e ao secretario aposentado do mesmo arsenal bacharel José Francisco Ribeiro Machado, o bem assim dos de ns. 5.382, 5.395 e 5.396, que abrem os referidos créditos.

Dia 17

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Concedendo a Capital Federal por monagem ao general de brigada José Alipio Macedo da Fontoura Costallat, que se acha preso respondendo a conselho de guerra.

Exonerando o alferes-alumno Genserico de Vasconcellos do logar, que interinamente exerce, de ajudante de ordens do commando do 1º districto militar.

Mandando servir no 1º regimento de cavallaria o alferes do 12º da mesma arma Achilles Mariano de Azevedo, que se acha no 28º batalhão de infantaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 22 de dezembro de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De £ 60—5—0 ou 1:093\$900, ao cambio de 13 7/32, a Behrend, Schmidt & Comp. fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil em maio ultimo (aviso n. 3.517);

De £ 97—10—0 ou 1:770\$212 ao mesmo cambio, a Wilson, Sons & Comp., idem, á mesma em julho ultimo (aviso n. 3.518);

De £ 58—10—0 ou 1:032\$127, ao mesmo cambio, á referida firma, idem á mesma em setembro ultimo (aviso n. 3.519);

De £ 225—12—6 ou 4:093\$453, ao mesmo cambio, á The Brazilian Contracts Corporation, idem á Inspeção Geral das Obras Publicas em novembro ultimo (aviso n. 3.520).

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1904

D. Miquelina Independencia de Gouvêa, pedindo, em seu favor, reversão da pensão do montepio que percebia sua mãe, D. Joaquina Augusta de Gouvêa Neiva, fallecida em 31 de agosto proximo passado.—Deferido.

José Camara, ex-auxiliar da Estrada de Ferro de Baturité, pedindo entrega das certidões do nascimento de seus filhos.—Nesta secção nenhum requerimento existe do supplicante, com as allud. das certidões.

Directoria Geral da Industria

Per portaria de 22 do corrente mez. foram concedidas as seguintes licenças, em prorrogação, com os vencimentos, na forma da lei, para tratamento de saude:

De 90 dias, ao 1º official da Administração dos Correios do Districto Federal do Estado

do Rio de Janeiro, José Joaquim Pereira da Silva;

De 90 dias, ao praticante da Repartição Geral dos Telegraphos, João Alfredo Delduque;

De igual tempo, ao guarda-fio de 1ª classe da mesma repartição Joaquim Antonio da Silva.

— Por outra de 23 do corrente, foi concedido ao amanuense da Administração dos Correios de Pernambuco, bacharel Vulpiano de Aquino Fonseca, um anno de licença, em prorrogação, com ordenado, na forma do decreto legislativo n. 1.249, de 4 de outubro ultimo, para continuar o tratamento de sua saude onde lhe convier.

Expediente do dia 23 de dezembro de 1904

Declarou-se ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores que a ligação externa do aparelho telephonicocolocado na residencia do Director da Casa de Correção exige a construcção de uma linha telephonica da residencia do mesmo director ao centro telephonicode S. Christovão, cuja despeza foi orçada em 266\$500, que esse Ministerio deve mandar recolher ao Thesouro Federal, á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral da Industria — 2ª Secção — N. 115 — Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.

Tendo resolvido executar por administração a construcção do edificio dos Correios em Bello Horizonte, na parte relativa ao corrente exercicio, e sendo necessario que dirija essa obra um engenheiro, autorizo-vos a incumbir desse serviço o Chefe do Districto Telegraphico do Sul de Minas Geraes, José Joaquim de Sá Freire, que observará nesse trabalho o projecto e respectivos detalhes e especificações organizados neste Ministerio e juntos por cópia.

Outrossim, deverá elle requisitar o pagamento dessas despezas da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal em Ouro Preto por conta do credito de 150:000\$ da sub-consignação—Construcção do edificio da Administração dos Correios em Bello Horizonte—Material, distribuido á referida delegacia no corrente exercicio.

Saude e fraternidade.—Lauro Severiano Müller.—Sr. director geral dos Telegraphos.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 23 de dezembro de 1904

Ao presidente da comissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro deu-se conhecimento de que, segundo communicou o Ministerio da Guerra, não lhe é possível ceder a cabreja «Marechal de Ferro» por indispensavel a seu Ministerio, podendo, entretanto, a dita cabreja ser empregada nos serviços daquela Comissão, sob a direcção de um official do Exercito, todas as vezes que for requisitada, convindo, porém, que neste caso sejam indicados o dia, a hora e a natureza do serviço.

Requerimentos despachados

Affonso Cordeiro de Negreiros Lobato, proprietario de fabrica de lacticinios em zona marginal da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo despacho gratuito, ou pelo menos por tarifa mais baixa do que a existente, quando em retorno, para vasilhame vasio.—A Administração da Estrada já attendeu quanto possível, transferindo a mercadoria de que trata o requerente, da classe 5ª para a 6ª das tarifas.

Fernando Swetlik, pedindo registro de uma carta de architecto, passada pela Escola Polytechnica de Zurich, Suissa.—Indeferido: Associação de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brazil, recorrendo de uma multa imposta pela Inspeção Geral das Obras Publicas e de intimação da mesma repartição para collocar um hydrometro no predio n. 11 da rua Visconde de Itauna.—Relevo a multa. Quanto á dispensa do hydrometro, dirija-se á Inspectoria Geral de Obras Publicas.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimentos despachados

Dia 22 de dezembro de 1904

José da Silva Vasconcellos, pedindo uma certidão.—Certifique-se o que constar.

Proprietario do predio da praça Duque de Caxias n. 15, arrendado a esta repartição.—Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellação crime

N. 1.086 — Relator, o Sr. desembargador Espinola; appellante, a Justiça, por seu promotor; appellado, Arthur Peixoto.—Negaram provimento á appellação.

SESSÃO EXTRAORDINARIA DAS CAMARAS REUNIDAS EM 23 DE DEZEMBRO DE 1904

Presidencia interina do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.—Secretario, Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Embargos remettidos

N. 3.058—Relator, o Sr. desembargador Dodsworth; embargante, Eduardo J. Smart; embargado, João Ricardo White.—Receberam os embargos para annullar o accordão de fs. 15 e a execução, contra os votos dos Srs. desembargadores Salvador Moniz, Espinola e Miranda Ribeiro.

Embargos de nullidade

N. 2.456—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Viviano Caldas; embargado, José Marcellino Pereira de Moraes.—Não conheceram dos embargos por terem sido apresentados fóra do prazo legal.

N. 2.772—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; embargante, a Fazenda Municipal; embargados, D. Maria Lybia Bello Teixeira e outro.—Foram desprezados os embargos unanimemente. Por ser impedido, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro deixou de presidir o julgamento. Também o desembargador Miranda Ribeiro deixou de tomar parte no mesmo julgamento por se ter retirado.

N. 2.765—Relator o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, D. Maria Emilia de Carvalho e Silva; embargados, os syndicos da massa fallida de Antonio José Fernandes.—Receberam os embargos para reformando o accordo embargado, mandar liquidar na execução a importância da condenação nos termos da sustentação dos embargos, contra os votos dos desembargadores Salvador Moniz e Tavares Bastos. Não votou por impedido o desembargador Miranda Ribeiro. Foi designado para redigir o accordo o desembargador Lima Drummond.

N. 2.774—Relator, o Sr. Tavares Bastos; 1º embargante, Fernando Pereira da Rocha Paranhos (engenheiro); 2º embargante, Companhia Amparo Industrial; embargados, Miranda Jordão & Comp.—Receberam os embargos da 2ª embargante para mandar excluir da execução nove décimas partes da importância do credito exequendo, sendo que o desembargador Salvador Muniz recebia ambos os embargos, contra os votos dos desembargadores Tavares Bastos, Affonso Miranda e Cintra.—Foi designado para redigir o accordo o desembargador Dodsworth.

Não votaram por impedidos os desembargadores Miranda Ribeiro e Lima Drummond.

N. 2.760—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; 1º embargante, Paulo Baptista da Silva, por cabeça de sua mulher, como inventariante de D. Maria do Carmo Toledo Franco, como cessionaria de D. Maria Niciprova e de outro, 2º embargante Dona Delphica de Toledo Franco Alves; embargado, Dr. João Brazileiro de Toledo Franco, inventariante do espólio de João Mancio da Silva Franco.—Receberam os embargos para annullar o accordo embargado, e com elle o accordo appellado, julgar nullo o inventario e partilha julgados pelo accordo appellado. Não votou por impedido o Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

PASSAGENS

Apellação crime

N. 1.090—Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

Accordões publicades

Ns. 972, 1.070 e 1.073.

SCIENCIA

O primeiro Congresso Internacional de Hygiene Escolar em Nuremberg

Da *Revue Pédagogique* extrahimos a seguinte noticia:

Multiplicam-se os congressos de hygiene escolar.

Depois dos de Schaffouse e de Bonn, tivemos o de Pariz; depois, o de Nuremberg, o de Berna, que se realiza actualmente, e mais dous já marcados, o de Pariz, em 1905, e o de Londres, em 1907.

Devemos nos regosijar por dous motivos, um scientifico e outro pratico. Por um lado, estes congressos contribuem para estender a sciencia e fixar, em formulas, cada vez mais precisas, as condições de hygiene dos escolares.

Sem duvida, não é nos congressos que se fazem ou se revelam as descobertas, mas a publicidade que lhes dão, espalha os seus beneficios e desperta novas indagações; sobretudo as discussões e conversações, que approximam os espiritos, fazem mais em algumas horas, do que longas leituras, para dissipar confusões e orientar os estudos.

A razão pratica ainda é mais decisiva, porque, si ha muitas verdades, ainda por descobrir, no dominio da hygiene escolar.

é mais urgente: o parece mais difficil applicar as que se conhecem.

Si é uma contrariedade não saber tanto quanto é necessario, sem duvida que é triste—e a culpa é nossa—não assegurarmos a nossos filhos o beneficio do que sabemos.

Tudo o que fizer apparecer aos olhos de todo o mundo esta miseria e esta falta reclama o zelo de todos os amigos da infancia e da escola, de todos que se preocupam com o futuro de seu paiz, da raça, da humanidade civilizada.

Os congressos e as associações são, pois, os melhores meios de inquietar e forçar a opinião e, graças a ella, as familias, as administrações escolares e os governos.

Eis ahí porque fomos numerosos no primeiro congresso internacional que occupou a semana de 4 a 9 de abril, e mais numerosos teriamos sido ainda, si a occasião tivesse sido mais propicia ás viagens, e si esta reunião não tivesse coincido com outros congressos de medicina e de pedagogia. (*)

O congresso realizou-se na bella, pittoresca e seductora cidade de Nuremberg, cujo encanto tão original e penetrante misturava sua poesia, não só ás festas, que nos prodigalizaram, mas ás sessões as mais technicas.

Nuremberg é a perola da Allemannha e o seu museu tambem, pois que se encontram não sómente neste maravilhoso museu germanico, mas na propria cidade, nas casas e nas fortificações, nos costumes; e no espirito de seu povo, toda a physionomia de um passado, que parece reviver para nos encantar e instruir.

Não nos enganemos, entretanto.

Nuremberg não é uma cidade morta, um museu de antiguidades; a esse passado, ainda de pé, se mistura ou se ajunta uma vida actual, cada vez mais intensa e moderna. Toda uma cidade industrial (basta citar os nomes de Faber e Siemens) elevou-se ao lado da outra e enriqueceu Nuremberg de população e dinheiro; e os altos quarteiros além das fortificações se povoam de confortaveis e luxuosas habitações que traduzem o florescimento desta riqueza.

A luz desta vida moderna se acha ainda nas escolas novas, que offercem verdadeiros modelos de conforto hygienico e pedagogico.

Convinha, sem duvida, que os hygienistas e educadores de todos os paizes viessem, pela primeira vez, convorsar, conjunctamente, sobre a saude e alegria necessarias á infancia, neste bello paiz, onde nascem as bonecas e os brinquedos, que vão, através do mundo, fazer as delicias das crianças de todos os povos.

Por todas essas razões foi excellente a escolha da comissão internacional.

O governo da Baviera a acolheu fidalgamente e o principe Luiz Fernando accoitou a presidencia do congresso, onde trazia, com a autoridade de seu titulo, sua competencia de doutor em medicina. A cidade de Nuremberg devemos uma liberal e captivante hospitalidade. Seus representantes quizeram que os congressistas se sentissem, junto delles, á vontade e em familia, e o conseguiram, apezar da affluencia, em parte inesperada, destes hospedes de uma semana.

As festas tiveram esse ar de alegria familiar, sem exuberancias barulhentas, que traduz a Gemütlichkeit.

(*) Fomos perto de 1.300, assim discriminados:

Allemannha, 621; Austria, 322; Belgica, 9; Bulgaria, 4; Chile, 3; Cuba, 1; Dinamarca, 9; França, 9; Grã-Bretanha, 48; Hollanda, 51; Japão, 5; Italia, 4; Luxemburgo, 3; Noruega, 2; Portugal, 8; Russia, 60; Suissa, 26; Servia, 3; Hespanha, 15; America do Norte, 11; Uruguay, 1 e Hungria, 19.

Tudo foi Gemütlichkeit: o grande banquete, que, cortado de brindes desde o meio, desenrolava, até meia-noite, a ampla variedade de um pantraguellito cardapio; a representação theatral, onde foi agradável a todos, e particularmente aos francezes, ouvir cantar *Sansão e Dalila*, e essas tardes no Velodromo, onde a cerveja, a eloquencia e a musica corriam em catadupas, no meio do entusiasmo das conversações internacionais.

Será preciso lembrar tambem os encantadores prologos e farças, onde a verva de dous ou tres dos nossos hospedeiros e do segundo burgomestre representaram os detalhes comicos do congresso, o embaraço do dono da casa atordado pelos idiomas estrangeiros, pela hygiene escolar, exposição escolar, banco escolar?! Eu fui particularmente sensível á musica, que nos fizeram ouvir, sobretudo ao raro talento das duas sociedades choraes, uma das quaes era a dos professores. Estes modernos mestres cantores de Nuremberg traduziram maravilhosamente, para prazer nosso, a união da musica com a pedagogia.

Todo esta organização faz honra ás comissões locais, dirigidas pelos Srs. Stich, Schubert, Glauning, que foram, assim com seus collaboradores, calorosamente applaudidos.

A instalação do congresso se achava um pouco longe da cidade, no local de uma grande escola industrial, acabada de pouco, onde se encontravam todos os serviços necessarios ou commodos, inclusive o telegrapho e o telephono. Achava-se instalado um serviço de imprensa, graças ao qual, de manhã e de tarde, o *Fränkischer Kurier* dava o resumo não só das sessões plenas, mas das reuniões das secções, resumindo as communicações mais importantes. Acrescentemos ainda que guias, competentes e amáveis, conduziam caravanas de congressistas, livremente agrupados, ás curiosidades artisticas, scientificas, industriacs ou pedagogicas. Ajuntemos tambem que uma riquissima exposição de hygiene escolar reclamava uma parte da nossa attenção e do nosso tempo, e poder-se ha julgar que os dias de um congressista zeloso eram dias cheios utilmente, agradavelmente, das 7 horas da manhã á meia-noite.

Mas o successo do congresso foi devido, em primeiro lugar, á comissão internacional e a seu presidente, o Sr. Griesbach, professor de physiologia em Mulhouse e em Bâle, presidente da Associação Allemã da Hygiene Escolar. Foi elle que mais contribuiu para dar a este movimento a importancia que o vimos tomar e a impor a hygiene escolar á attenção do grande publico. A esta poderosa sociedade juntavam-se nossa *Liga dos Medicos e das Familias para a Hygiene Escolar*, a *Sociedade Pedagogica de Antuerpia*, a *Associação para a Simplificação dos Exames e do Ensino em Arnheim*, a *Sociedade Inglesa dos Medicos Escolares*, a *Associação dos Medicos Escolares e Professores de Hygiene em Budapesth*.

Esta comissão internacional soube ganhar a collaboração de 55 comissões em 20 Estados e atrahir a este primeiro congresso 1400 adhesões.

Fóra todo resultado scientifico ou technico, foi o maior serviço que ella podia prestar á hygiene escolar, porque no momento actual o essencial é a propaganda.

Uma palavra ainda sobre as solemnidades officiaes, antes de fallar nos trabalhos do congresso.

Ellas se realizavam no theatro Apollo, em uma garrida sala de espectralo e concerto.

Na sessão da abertura, depois do principe Luiz Fernando, depois do presidente Griesbach, que definiu, em expressões felizes, o fim do congresso e a collaboração necessaria dos medicos, pedagogos e familias, depois

ESTATISTICA

O commercio exterior dos Estados Unidos em 1903-1904

Traduzimos de *Le Monde Economique* :

«Durante o anno fiscal terminado em 30 de junho ultimo, o commercio exterior dos Estados Unidos fez novos e consideraveis progressos e attingiu algarismos que não tinham sido registrados até agora.

Elle se eleva em milhões de dollars:

	1904	1903	1902
Importação....	990.512	1.025.619	703.320
Exportação..	1.460.714	1.419.991	1.381.719
Totacs...	2.451.226	2.445.610	2.285.030

Comparando com o anno antecedente, a importação diminuiu de 35.103 milhões de dollars e a exportação augmentou de 40.722 milhões.

Foi em 1898 que os Estados Unidos se acharam á frente dos Estados exportadores, mas, no anno seguinte, tiveram de ceder o lugar á Inglaterra, reconquistando-o, para o conservar em 1900 e 1901, perdendo em 1902 e adquirindo-o de novo em 1903 e 1904.

De 1894 a 1900 a exportação dos Estados Unidos cresceu successivamente, passando de 807.000.000 a 1.453.000.000 de dollars. Um ligeiro movimento de recuo se pronunciou até 1902, mas, depois, a progressão se accentuou, attingindo, em 1904, a 1.460.714.000 dollars, algarismo o mais elevado que já mais se conheceu. O que caracteriza principalmente o commercio exterior dos Estados Unidos é o enorme excedente das exportações sobre as importações, que se elevou em milhões de dollars a :

	1904	1903	1902
	470.201	394.372	478.308

Assim, os americanos pretendem que estes algarismos demonstram melhor do que tudo, melhor mesmo que os totaes assombrosos do conjunto de seu commercio, seu poder de expansão commercial.

Os Estados Unidos exportaram (em milhões de dollars) como :

	1904	1903	1902
Productos agricolas.....	790.137	784.731	777.559
Outros productos.....	670.577	635.260	604.160

A progressão constante para a exportação é claramente indicada pelos seguintes algarismos, em milhões de dollars :

	1904	1903	1902	1901
	790.137	784.731	777.559	867.238
	1900	1899	1898	1897
	767.504	720.270	804.818	649.421
		1896	1895	
		547.981	520.690	

No espaço de 10 annos, a exportação dos productos agricolas accusa um augmento de mais de 50 %.

E' preciso dizer ainda que os Estados Unidos são hoje e, sem duvida alguma, durante muito tempo ainda, antes de tudo, um Es-

(Continua.)

dos representantes do reino e da municipalidade, os delegados dos outros Estados allemães e os das outras nações, tomaram successivamente a palavra, cada um interpretando, segundo sua maneira de pensar, o thema commum, diversidade curiosa de observar, ao mesmo tempo que as manifestações mais ou menos vivas de sympathias internacionaes, como as que se partilharam entre o Japão e a Russia.

Nenhum delegado foi acolhido com mais favor, nenhum foi mais applaudido, depois de ter fallado, que o delegado da França. Não era sinão justiça.

O Sr. inspector geral Jost tinha dito em excellentes termos a saudação, as felicitações e anhelos de nosso paiz. Lembrara, em algumas precisas palavras, o esforço consideravel, sinão sufficiente, que temos feito desde 30 annos passados, para installar, tanto nos filhos como filhas, em escolas sãs e alegres. Com duas ou tres citações mostrara que se teria exprimido com a mesma facilidade em allemão.

Entretanto o maior successo foi o da Sra. Von Forster, que, em nome da Associação Geral Allemã de Mulheres, de cerca de 90.000 membros, reclamou um logar para as mães e as educadoras na grande obra da hygiene da infancia. Na sessão do encerramento votou-se a data e a sede do proximo congresso internacional, que se realizará em 1907 em Londres, onde Sir Lauder Brunton, em nome do governo e das commissões ingliezas, nos prometeu um caloroso acolhimento. Esta decisão tinha sido preparada por um voto da commissão internacional e antes que nossos delegados officiaes tivessem sido consultados.

Elles não puderam sinão exprimir o voto de ver designar Paris para o terceiro congresso, offerecendo o Dr. Mathieu, em nome da Liga dos Medicos e das Familias, o inspector geral Gautier, em nome do Ministerio, a mais activa e cordial collaboração. Adoptaram-se finalmente dous ou tres votos, e deu-se uma idéa da amplidão dos trabalhos do congresso, constatando-se que tinham sido apresentados 32 relatorios, 161 communicações, oito das quaes em sessões plenas. Poder-se-hia ajuntar que as discussões tinham sido muito alimentadas, que muitas vezes ellas se prolongaram até o ultimo minuto nas salas bastante vastas, e, entretanto completamente cheias, super-aquecidas, com desprezo da hygiene dos congressistas, mas para o maior bem, sem duvida, da hygiene das escolas do futuro. Consideremos agora a parte technica e o trabalho intimo do congresso.

Não podemos dar um resumo completo dos trabalhos do congresso, pois é impossivel a um congressista seguir todas as secções e mesmo estar bem informado sobre todas; é preciso esperar a publicação do volume ou volumes do congresso para conhecer os detalhes das diferentes secções. Pelo quadro seguinte, poder-se-ha, porém, ter uma idéa dos multiplos problemas que foram suscitados.

O trabalho foi dividido pelas seguintes differentes secções:

- A—Hygiene das edificações escolares.
- B—Hygiene dos internatos. Methodos das investigações do hygiene escolar. Hygiene do ensino e dos meios de ensino.
- C—Ensino de hygiene aos mestres e aos alumnos.
- D—Educação physica da mocidade das escolas.
- D—Molestias e serviço medico nas escolas.
- F—Escolas especiaes.
- G—Hygiene da mocidade escolar fóra das escolas. Hygiene do pessoal docente. Questões geraes.

tado agricola, que está longe de ter dado a medida de suas forças, não só neste como nos outros ramos da actividade humana?

O futuro nol-o mostrará. Todavia, constata-se uma diminuição importante na exportação da farinha para a fabricação do pão, o que pôde ser attribuido ao augmento do consumo interno.

A exportação destes productos elevou-se em milhões de dollars:

	1904	1903	1902
	142.709	213.043	205.022

decompondo-so, como se segue:

Trigo.....	35.815	87.226	112.149
Farinhas.....	67.841	72.839	64.727

E' notavel, sobretudo, o recuo quanto á exportação do trigo.

Neste ponto os Estados Unidos cederam o o primeiro logar á Russia.

Esta differença para menos, do lado dos cereaes, foi compensada pelo algodão, não havendo sensivel differença quanto aos outros productos:

	1904	1903	1902
Algodão.....	370.490	315.897	290.141
Oleos mineraes.	76.805	65.298	70.948
Generos diversos.....	157.616	160.614	181.770
Animaes de tacho.....	42.515	29.878	28.539

A quantidade de trigo exportada, em 1903-1904, é a menor dos ultimos 25 annos. Ella subia, em milhões de alqueires:

	1904	1903	1902	1901	1900
	44.158	113.454	153.892	131.497	101.715

A maior exportação de milho succedeu em 1900, com 207.988.000 de alqueires; em 1902 foi de 26.321.000, em 1903, de 74.360.000 e em 1904, de 55.606.000 de alqueires.

A exportação do algodão excedeu, pela primeira vez, a 4.000.000 de fardos, em 1881, alcançando nesse anno, 4.549.000 fardos; em 1890, esse algarismo se elevou a 5.020.000 e a 6.965.000 fardos em 1895. O algarismo mais elevado foi attingido em 1893 — 7.564.000 fardos.

Nos outros annos foi o seguinte: 1899, 1900, 1901, 1902, 1903, 1904— 7.314.000, 6.086.000, 6.500.000, 6.862.000, 6.932.000, 6.001.000.

Si a exportação de 1903 e 1904 accusa uma differença de 928.000 fardos, em comparação com o anno anterior, o valor não comporta menos um augmento sensivel, passando de 316 a 370 milhões de dollars.

O movimento dos metaes preciosos, ouro e prata, foi igualmente consideravel.

OURO

Em milhões de dollars

	1904	1903	1902
Exportação....	81.516	47.090	48.569
Importação....	99.050	46.982	52.021
	+17.534	-0.103	+3.452

PRATA

Em milhões de dollars

	1904	1903	1902
Exportação....	49.518	44.245	49.732
Importação....	27.695	24.163	28.232
	+22.823	-20.081	-21.500

É interessante examinar, em detalhe, o movimento commercial com os diversos paizes do globo.

Com effeito, verifica-se que só a Europa absorve tres quartos dos productos exportados pelos Estados Unidos. A America ingleza consome cerca de um sexto desta exportação; o resto do mundo contenta-se com pouco menos de um nono.

Para a importação é difficil precisar as quotas; calcula-se, porém, que a Europa fornece mais de 50%.

Vejamos agora o quadro do commercio dos Estados-Unidos, com as diferentes partes do mundo.

Anno terminando a 30 de junho:

EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
1904	1903	1904	1903
Europa.....	1.057.901.618	1.029.256.657	1.136.504.605
America do Norte.....	235.096.484	215.492.769	196.534.460
America do Sul.....	50.825.285	41.137.872	44.400.195
Oceania.....	32.791.852	37.453.512	35.392.401
Asia.....	60.136.316	58.359.016	49.390.713
Africa.....	24.116.680	38.436.833	25.542.618
Totales.....	1.460.868.185	1.420.141.679	1.487.764.931
Europa.....	499.284.635	547.226.887	422.620.452
America do Norte.....	197.507.320	189.736.475	145.158.104
America do Sul.....	120.306.589	107.428.323	110.367.342
Asia.....	144.409.697	147.702.574	117.677.611
Oceania.....	20.310.943	21.043.527	11.395.195
Africa.....	9.271.894	12.581.651	8.963.461
Totales.....	991.090.978	1.025.719.237	823.172.165

Este quadro demonstra que, em 1903-1904, a exportação dos Estados Unidos foi mais consideravel e, excepto para a Africa e a Oceania, augmentou para todos os paizes do mundo.

A exportação para a Europa e a America do Norte indica uma progressão relativamente pouco importante, de 2,8 % para a primeira e de 9,1 % para a segunda.

A proporção para a America do Sul é mais consideravel, pois foi de 23 %. Todavia, a importancia desta percentagem perde muito de seu valor, si se contam os algarismos de 1902, que estão longe de ser favoraveis.

A exportação não ganhou sinão 30 % com a Asia, mas diminuiu de 38 % com a Africa e de 12 % com a Oceania. As duas Americas absorveram, durante o ultimo exercicio, mais do que anteriormente; muitos outros paizes, porém, estão em recuo. O exame comparado dos algarismos de exportação e importação indica que os Estados Unidos vendem á Europa mais do dobro do que compram; que esta proporção é ainda muito mais vantajosa para a Africa, mas, em compensação, os Estados Unidos recebem da Asia e da America do Sul mais do dobro do que, para elles, exportam. O valor das importações e exportações dos 20 paizes importantes se estabelece do modo seguinte:

	EXPORTAÇÃO		IMPORTAÇÃO	
	Em milhares de dollars			
	1904	1903	1904	1903
Inglaterra.....	537.781	524.263	164.282	190.023
Allemanha.....	213.724	193.842	109.129	119.772
Canada.....	131.274	123.267	51.406	54.781
França.....	85.006	77.285	81.134	90.650
Hollanda.....	72.148	78.245	19.593	22.369
Mexico.....	45.901	42.257	43.627	41.314
Belgica.....	40.811	47.088	23.232	22.567
Italia.....	35.714	35.033	53.378	56.247
Cuba.....	26.909	21.762	76.983	62.943
Australia.....	27.344	32.749	7.134	6.968
Japão.....	21.955	20.934	47.106	44.144
Cabo.....	20.708	32.844	849	972
Argentina.....	16.902	11.437	9.765	9.439
Russia.....	19.060	16.169	11.763	9.235
Espanha.....	15.675	17.682	8.473	8.479
Dinamarca.....	14.005	16.158	769	599
China.....	23.275	27.670	30.994	28.009
Suecia.....	11.506	10.102	5.361	4.975
Brazil.....	11.047	10.737	76.153	67.221
Suissa.....	271	206	19.542	21.183
Total.....	1.374.046	1.340.730	820.624	841.780
Outros paizes.....	86.822	79.412	170.407	183.930
Total geral.....	1.460.868	1.420.142	991.091	1.025.719

Este quadro faz sobresahirem algumas diferenças notaveis entre a importação e a exportação de certos paizes.

Estas diferenças, comtudo, são mais apparentes que reais e provêm sobretudo de algumas inexactidões nas estatisticas que não sabem ou não podem estabelecer uma verdadeira distincção entre a proveniencia e destino reais das mercadorias.

Deste facto podem provir deslocamentos consideraveis, porque muitas vezes se attribuem á importação ou exportação de um paiz algarismos que não lho pertencem si-

não por causa do grande movimento de um porto do transbordo. Assim, uma grande parte da exportação para a Russia corre por conta da Allemanha, como a da Allemanha é imputada á Hollanda.

Não ha duvida nenhuma que os Estados Unidos tiram muito mais da Dinamarca, da Africa e da Australia do que o indicado acima; tambem a exportação para a Suissa é certamente mais consideravel, mas as mercadorias vão com destino á outros portos. O mesmo acontece com muitos outros paizes.»

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 23 do corrente, o Sr. Dr. Presidente deste tribunal:

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.445, do 16 do corrente, pagamento de 4:400\$ á Estrada de Ferro Central do Brazil, de fretos concedidos á Directoria Geral dos Correios, em julho ultimo;

N. 3.451, do 17 do corrente, idem de 100:907\$360 a Himo & Comp, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em julho ultimo;

N. 3.457, da mesma data, idem de 214\$900 a Louzinger & Comp., de objectos fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio, em novembro ultimo;

N. 3.470, de 19 do corrente, idem de 1:523\$780 a Fernando Martinho, de despeza feita com a importação de dous novilhos de raça, adquiridos na Escocia e destinados á Fazenda Bananal, em S. Paulo;

N. 3.515, do 22 do corrente, idem de 83:360\$ á Companhia Edificadora, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de setembro ultimo;

N. 3.256, de 23 de novembro, idem de 11:000\$ a Antonio de Abreu Guimarães, da aquisição feita pela Fazenda Nacional, do predio á rua General Caldwell n. 60.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 3.694, de 15 do corrente, idem de 1:586\$766, a diversos, de fornecimentos ao

Hospital Paula Candido, durante os mezes de setembro e outubro ultimos;

N. 3.666, de 12 do corrente, idem de 874\$999, das folhas das gratificações que competem, por substituição, a diversos juizes;

N. 3.680, de 14 do corrente, idem de 1:050\$ ao preparador da Faculdade do Men decina do Rio de Janeiro, Dr. João Benjamio Ferreira Baptista, de gratificação extraordinaria por serviços prestados nos cursos de anatomia de 1º anno e do 2º do curso de odontologia;

N. 3.667, de 12 do corrente, idem de 600\$, da folha especial do lente Dr. Eduardo Chapot Prevost e dos preparadores da cadeira de Histologia, Dr. Ernani Carlos de Monozes Pinto e Oscar Rodrigues Alves, durante o mez de novembro ultimo;

N. 3.685, de 14 do corrente, idem de 488\$200 ao capitão Henrique de Loureiro, thesoureiro do Corpo de Bombeiros, da folha das gratificações que competem ás praças empregadas nas obras de construcção do quartel central do mesmo Corpo;

N. 3.710, de 16 do corrente, idem de 4:351\$000 ao almoxarife do Lazareto da Ilha Grande, Virgilio Corrêa de Rezende, da folha do pessoal subalterno effectivo do mesmo estabelecimento, durante o mez de novembro ultimo;

N. 2.707, de 16 do corrente, idem de 831\$600 a Augusto do Moraes, do comedia fornecida aos presos do deposito da repartição da policia, durante o mez de novembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda—Officios:
N. 107, da Delegacia Fiscal de Pernambuco, de 18 de maio de 1903, credito de 712\$486 áquella Delegacia, para pagamento de ven-

simentos que deixaram de receber, quando correntes os exercicios de 1897 a 1901, o 2º argento Bartholomeu Boaventura Vital, por sua viuva Olivia Freitas Vital, o alferes reformado Francisco Jaburandy e o soldado reformado Antonio Ferreira da Silva;

N. 526, da Inspeção de Obras Publicas, de 27 de agosto, pagamto de 2:850\$000 a Emygdio de Almeida & Comp., de trabalhos executados nos predios á rua de S. Christovão ns. 223 e 225, em maio ultimo;

N. 982, da Imprensa Nacional, de 2 do corrente, idem de 6:636\$610 a E. Lambert, do fornecimentos feitos aquella repartição, em novembro ultimo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 826, de 21 do corrente, pagamento de 37:812\$580 a Manuel José Diniz, de obras que executou no edificio da Escola Militar do Brazil, durante o corrente exercicio.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hoje effectuados foi o seguinte:

Curso Fundamental—2º anno — (Regulamento de 1901)—Exercicios praticos de Topographia—Aprovados: plenamente, Carlos da Gama Lobo, José de Mello Carvalho Moniz Freire Junior e Joaquim Arsonio Benedito Ottoni.

3º anno—(Regulamento de 1901)—2ª cadeira—(Mecanica Applicada)—Aprovado: simplesmente, Joaquim Silverio de Castro Barbosa Junior. Um retirou-se.

3ª cadeira—(Mineralogia e Geologia) —Aprovado: simplesmente, João Alfredo Corrêa.

Curso de Engenharia Civil—1º anno—(Regulamento de 1901)—4ª cadeira—(Economia politica)—Aprovados: plenamente, Francisco Hosannah Cordeiro, Christiano Benedito Ottoni, Carlos de Mello Menezes e Antêro Freitas do Amaral.

2º anno—(Regulamento de 1901)—1ª cadeira—(Architectura)—Aprovados: plenamente, Fernando Martins Pereira e Souza e Affonso Cabral Tavares do Albuquerque.

Externato do Gymnasio Nacional.—O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 22 do corrente foi o seguinte:

Arithmetica e algebra—Aprovados: Maria da Gloria Viot e Oscar Mascarenhas, plenamente; Amelia Godoy e Eurico do Brito Figueiredo, simplesmente.

Um retirou-se.

Arithmetica —Aprovado simplesmente, Cirio Frôes de Vasconcellos.

Algebra—Aprovados: Alberto Etienne o Heraclito da Silva Braga, plenamente; Octavio Maria de Albuquerque, Joaquim Mello de Lima e Felix Underwood Moses, simplesmente.

Historia geral, especialmente do Brazil —Aprovados simplesmente: Julio Pacifico da Silva Pimentel, Christino do Valle Junior e Armando Jeolás.

Instituto Historico e Geographico Brasileiro — Em assembléa geral de hontem, presidida pelo Sr. Marquez de Paranaguá foram eleitas as seguintes directoria e commissões permanentes:

Directoria — Presidente, conselheiro Olegario Herculano do Aquino e Castro, reeleito; 1º vice-presidente, conselheiro Manoel Francisco Corrêa, reeleito; 2º vice-presidente, Marquez de Paranaguá, reeleito; 3º vice-presidente, barão Homem de Mello, reeleito; 1º secretario, commendador Henrique Raffard, reeleito; 2º secretario, Max Fleiuss, reeleito; thesoureiro, Dr. F. B. Marques Pinheiro, reeleito; orador, desembargador

Antonio Ferreira de Souza Pitanga, reeleito; supplentes dos secretarios, José Francisco da Rocha Pombo, reeleito e Eduardo Marques Peixoto.

Commissões permanentes — Fundos e orçamentos, conselheiro João Carlos de Souza Ferreira, conselheiro José Mauricio F. Pereira de Barros e Arthur Guimarães.

Estatutos e redacção—Commendador Henrique Raffard, Dr. Affonso Celso, Capistrano de Abreu.

Revisão de manuscritos—Dr. Antonio da Cunha Barbosa, commandante Carlos Vidal de Oliveira Freitas e Eduardo Marques Peixoto.

Historia — Visconde de Ouro Preto, Dr. Leite Velho e conselheiro Candido de Oliveira.

Subsidiaria de Historia—Dr. Affonso Celso, Max Fleiuss e Rocha Pombo.

Geographia—Marquez de Paranaguá, barão Homem de Mello e contra-almirante Francisco Calheiros da Graça.

Subsidiaria de geographia—Dr. J. Barbosa Rodrigues, conselheiro Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque e Dr. Epitacio Pessoa.

Archeologia e ethnographia — Arcebispo D. Joaquim Arcoverde, Barão de Capanema e conselheiro Tristão de Alencar Araripe.

Pesquisas de manuscritos — Dr. Manoel Barata, Affonso Arinos e monsenhor Vicente Lustosa.

Biographias—Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Dr. Rodrigo Octavio de Languard Menezes e Dr. Alfredo Nascimento.

Admissão de socios — Conselheiro Manoel Francisco Corrêa, conselheiro J. C. de Souza Ferreira e Dr. Antonio de Paula Freitas.

O Sr. Dr. Barbosa Rodrigues propoz o a assembléa unanimemente approvou que se mandasse tirar o retrato a oleo do illustre presidente Sr. conselheiro Aquino e Castro, em attenção aos seus relevantes serviços para ser collocado na secretaria do Instituto.

O pharol de « La Jument »

O Sr. C. Petron, membro da Sociedade do Geographia de Paris, fallecido em 1874, deixou a somma de 400.000 francos para a erecção de um pharol « em uma das passagens perigosas do littoral do Atlantico como, por exemplo, as da ilha de Ouessant ».

O Sr. Maréjols, Ministro das Obras Publicas, assignou em meados do mez passado, com os executores do testamento, o accordo que determina a construcção e fixa a collocação do novo pharol em uma rocha situada ao sudoeste de Ouessant e conhecida pelo nome de *La Jument*.

O doping — E' uma droga de que muito se falla actualmente no mundo sportivo da velha Europa.

O doping, é um preparado que certos corredores de cavallos sportivos administram a seus animacs para superactivar as faculdades locomotrices.

O *Bulletin de Therapeutique* dá a seguinte composição desse preparado: 25 centigrammas de arseniato de strychnina; 50 centigrammas de cafeina e 1 gramma de cocaína. Semelhante mistura é incontestavelmente um fortificante energico.

O modo de fazer o cavallo engulir esta pilula é divertido: é ella collocada na cavidade praticada em uma bella cenoura, que se lhe dá a comer 40 minutos antes da carreira.

O boletim do qual extrahimos esta fórmula não hesita em declarar severamente que os administradores do doping, são falsificadores de mercadorias sportivas, e que devem, como taes, incorrer na pena de desqualificação.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Castro Alves*, para os portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Itatiaya*, para os portos do sul, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra e Aracajú, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Isabel*, para o Estado do Rio Grande Sul, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Moorish Prince*, para Florianopolis, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

— Amanhã:

Pelo *Iris*, para Santos e mais portos do sua recebendo impressos até ás 7 horas d. manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

Directoria de Meteorologia

— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 22 de dezembro de 1904

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	ROTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
Evaporação á sombra.....	m/m 4.45	m/m 3.50	m/m 4.90	m/m —
Chuva cahida..	—	—	—	—
Temperatura média de hontem.....	26º.30	24º.60	27º.30	—

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi no dia 22 de dezembro o seguinte:

	NACIONAIS	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	880	512	1.392
Entraram.....	34	14	48
Sahiram.....	21	16	37
Falleceram.....	9	3	12
Existem.....	884	507	1.391

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 585 consultantes, para os quaes saaviaram 597 receitas.

Fizeram-se 81 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Marítima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 22 de dezembro de 1904 (quinta-feira).

ESTACAO	HORAS	BAROMETRO A 0	TEMPERATURA DO AR	TENSAO DO VAPO	HUMIDADE RELATIVA	DIRECCAO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (Exposta)	Temperatura maxima & sombra	Temperatura minima	Evaporação & sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	0	m/m	%					0	0	m/m	m/m	h	
Central no Morro de Santo Antonio	1 a...	755.99	23.7	16.83	77.5	W	---	---	---	---	---	---	---	---	
	2.....	754.94	23.0	16.54	74.0	WSW	---	---	---	---	---	---	---	---	
	3.....	754.63	23.9	17.98	81.7	NW	---	---	---	---	---	---	---	---	
	4.....	754.65	23.7	18.11	83.0	NW	---	---	---	---	---	---	---	---	
	5.....	754.13	23.4	17.33	81.2	W	---	---	---	---	---	---	---	---	
	6.....	754.97	23.8	18.55	85.0	WSW	Bom	Orvalho	CK	8	---	---	---	---	
	7.....	755.19	24.2	18.21	86.0	NW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	9	---	---	---	---	
	8.....	755.25	25.8	18.77	76.0	NW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	---	7	---	---	---	---	
	9.....	755.30	27.2	18.30	68.0	NW	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CK.K	1	---	---	---	---	
	10.....	755.24	30.0	19.28	61.4	NW	Muito bom	Nevoeiro tenue	---	4	---	---	---	---	
	11.....	755.61	23.5	19.71	69.9	SE	Muito bom	Nevoeiro tenue	---	6	---	---	---	---	
	12.....	754.43	23.2	18.83	66.0	SSE	Muito bom	---	C.CS.K	8	---	---	---	---	
	13.....	753.98	23.2	19.37	64.2	SSE	Claro	---	---	8	---	---	4.45	---	
	14.....	753.88	20.6	18.35	59.8	SSE	Claro	---	---	5	---	---	---	---	
	15.....	752.86	30.4	16.71	52.0	SSE	Claro	---	K.S.C.C	4	---	---	---	---	
	17.....	751.36	30.4	18.63	58.0	SSE	Claro	---	---	4	---	---	---	---	
	18.....	751.06	30.1	19.83	62.7	SSE	Claro	---	---	2	---	---	---	---	
	19.....	751.27	19.8	19.80	61.8	SSE	Claro	---	KC-CK.K	7	---	---	---	---	
	20.....	753.33	29.5	20.76	67.5	SE	Muito bom	---	---	7	---	---	---	---	
	21.....	751.60	28.5	20.82	71.7	E	Muito bom	---	---	7	---	---	---	---	
	22.....	751.73	28.0	21.33	75.8	Calma	Muito bom	---	KC.C	7	31.5	30.5	---	---	---
	23.....	752.16	27.8	21.54	77.0	Calma	Muito bom	---	---	4	---	---	---	---	11.47
	24.....	752.08	27.2	21.21	79.0	N	Claro	---	K.C.C	5	---	---	---	---	---
		752.42	26.9	21.60	80.0	N	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACAO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 8° 40' 25" NW

Observações meteorologicas simultaneas

A 0. h. m. de Greenwich ou 9. h. 07^m a. t. m. do Rio

Capital, 23 de dezembro de 1904

ESTACAO	PRESSAO AO NIVEL DO MAR	TEMPERATURA A SOMBRA	TENSAO DO VAPO D'AGUA	HUMIDADE RELATIVA	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSPHERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSPHERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura media de hontem	Chuva recolhida hnter
								Direccao	Força					
	m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m	
Belém.....														
S. Luis.....														
Parnahyba.....														
Fortaleza.....														
Natal.....														
Parahyba.....														
Recife.....														
Joaquim.....														
Maceio.....														
Aracaju.....														
Ondina (Bahia).....														
S. Salvador.....														
Cuyabá.....														
Victoria.....	760.91	26.7	21.23	81.7	?	Sombrio	---	N	Muito fraco	Variavel	29.8	23.8	26.80	---
Ouro-Prato.....														
Juiz de Fora.....	761.57	27.8	21.05	75.6	Meio nublado	?	---	NW	Regular	Muito bom	31.5	20.0	25.75	---
Capital.....	754.66	31.8	18.22	52.2	Quasi limpo	Claro	---	NNW	Fraco	Muito bom	30.5	22.2	25.35	---
S. Paulo.....	758.93	45.0	14.32	61.0	Meio nublado	Ameaçador	---	N	Fresco	Bom	31.0	17.0	24.09	---
Santos.....					Quasi limpo	Incerto	---	NW	Regular	Bom	---	---	---	---
Paranaguá.....	754.90	25.9	19.10	77.0	Nublado	Ameaçador	---	NW	Calma	Muito bom	29.9	21.6	25.75	---
Curitiba.....	755.65	19.8	13.77	85.3	Nublado	mão	Chuva	WNW	Fraco	Muito bom	32.6	15.4	24.00	---
Florianopolis.....	754.05	26.0	19.62	75.7	Quasi nublado	Incerto	---	---	Calma	Variavel	28.8	23.6	26.20	---
Corrientes x.....	752.10	27.0	20.33	77.0	Nublado	?	---	SW	Duro	Sombrio	31.0	21.0	27.50	---
Itaquil.....	759.12	20.3	14.78	83.0	Nublado	Sombrio	Nevoeiro tenue	S	Fresco	Mão	23.5	19.8	21.65	23.00
Porto Alegre.....														
Rio Grande.....	755.38	20.5	13.49	75.4	Meio nublado	Bom	---	S	Muito fraco	Muito variavel	25.7	18.5	23.10	---
Cordoba.....														
Rozario.....														
Mendoza x.....	760.03	21.0	7.65	41.0	Quasi limpo	?	---	SE	Aragem	?	33.0	14.0	23.50	---
Buenos Aires.....	755.80	18.0	12.32	80.0	Nublado	Mão	---	S	Aragem	Bom	28.0	15.0	21.50	8.00

Nota: ao meio-dia - Na Capital o tempo se conservará bom.
 Em Paranaguá chuviscou na manhã de hoje.
 Em Florianopolis choveu no correr da noite de hontem, tendo relampejado ao NW, ouvindo-se trovões longinquos ao SW.
 No Rio Grande choveu no correr do dia de hontem, trovejando ao N, em parte da noite e na manhã de hoje chuviscou a intervallos.
 Até ás 2 h. o 30 m. p. não se recebem mais telegramma algum.
 As observações com este signal (x) são de hontem.
 AVISO - As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 22 de dezembro de 1904..... 5.153:460\$973

Idem do dia 23:

Empapel... 175:139\$237
Em ouro... 58:979\$016 234:118\$253

5.387:579\$226

Em igual periodo de 1903. 4.922:409\$237

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 23 de dezembro de 1904. 7.937\$745

Idem dos dias 1 a 23..... 300:021\$246

Em igual periodo de 1903.. 446:826\$469

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 23 de dezembro de 1904

Interior..... 27:606\$994

Consumo:

Fumo..... 1:332\$500
Bebidas..... 6:260\$000
Phosphoros... 28:000\$000
Calçado..... 1:470\$000
Perfumarias... 104\$000
Especi alidades
pharmaceuticas..... 420\$000
Conservas.... 100\$000
Chapéos..... 2:615\$000
Tecidos..... 8:100\$000
Bengalas..... 10\$000

48:411\$500

Extraordinaria..... 3:488\$346

Deposito..... 124\$000

Renda com applicação especial..... 4:754\$235

84:385\$075

Renda de 1 a 22 de dezembro de 1904..... 1.869:662\$180

1.954:047\$255

Renda de igual periodo de 1903..... 1.425:445\$324

Diferença para mais..... 528:601\$031

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje sabbado, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã se dará ponto para a prova oral aos seguintes Srs:

CURSO FUNDAMENTAL

Aula do 2º anno

Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.

Aula do 3º anno

João O. Dwyer.
Gastão Sarahyba de Athayde.
Alvaro de Macedo Rôhe.
João Alfredo Corrêa.
José de Oliveira Fonseca.
Raymundo da Paz Nogueira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Regulamento de 1901

3º cadeira do 1º anno (estradas e pontes)

Amadeu de Lacerda Rodrigues.
Adolpho Murtinho.

1ª cadeira do 2º anno (architectura)

Oscar Caminha.
Guilherme Guinle.

2ª cadeira do 2º anno (porto de mar etc.)

Gustavo Lyra da Silva.
Taciano Martins Veras.
Fernando Martins Pereira e Souza.
Affonso Cabral Tavares de Albuquerque.
Nota— A's mesmas horas, dar-se-ha ponto para prova escripta de architectura.
Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Internato do Gymnasio Nacional

Segunda-feira, 26, serão chamados os seguintes alumnos:

2º anno effectivo, provas oraes de linguas

João Alves da Vizitação.

Erasmus de Carvalho.

João F. Barbosa.

Arthur Oliveira Ramos.

Ayres Martins Torres.

Luiz F. Machado.

Benedicto Leal.

Gustavo Waendeldt.

Fabio de A. Sodré.

Oswaldo Limcoiro.

Francisco de L. Oliveira.

Godofredo Borges da Costa.

Raul P. de Almeida.

3º anno, provas oraes de sciencias

Quintino do Valle.

Cecilio de Carvalho.

Edgard Benevidos.

Renato Alvim.

Leonel Esteves.

Romeiro Pinto Marques.

Heitor F. de Carvalho.

Paulo C. da Motta.

A. Pecoqueiro do Amaral.

Frederico d'Avila B. Mello.

Orlando M. C. Ribeiro.

J. de Souza Pinto.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1904.—O secretario Sylvio Bevilacqua.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES DE PREPARATORIOS

Segunda-feira, 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, effectuar-se-hão neste extornato os seguintes exames:

1º anno supplementar, oraes de todas as disciplinas

Fausto de Paula Menezes.

Francisco Bicalho.

Francisco Santos Werneck.

Francisco Toltes Dantas.

Horacio Dias da Silva.

Hugo Camara.

Hyllo Horta.

Jayme Guimarães.

João Fonseca Hermes Filho.

Joaquim Miranda Horta.

2º anno supplementar, oraes de francez, geographia, arithmetica e algebra

José da Rocha Baptista.

Luiz Maciel do Nascimento.

Mario Niemeyer.

Mario de Carvalho.

Mario Santos.

Nelson de Vasconcellos.

Octavio dos Anjos.

Oldemar Niemeyer.

3º anno, oraes de ingles, latin e arithmetica

Alberto da Fonseca e Souza.

Alexandre Naylor.

Armando de Oliveira.

Arthur H. dos Reis.

Caio Julio Tavares.

Carlos Rocha Braga.

1º anno, oraes de portuguez, historia universal e mathematica

Alberto Berford.

Alcides da Fonseca.

Armando de Almeida.

Armando de Pinho.

Arthur Cesar de Andrade.

Augusto Zeferino Barroso Junior.

Externato do Gymnasio Nacional, 23 de dezembro de 1904.—Paulo Tavares, secretario.

Instituto Benjamin Constant

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director, faço publico qua' até ás 11 horas da manhã do dia 31 do corrente mez, serão recebidas nesta Secretaria, propostas para o fornecimento, durante o 1º semestre vindouro, do seguinte:

Em grossa: botões de osso e de madreperola para vestidos, camisas, ceroulas, etc.
Em duzia: lenços, meias, colchas brancas, toalhas de rosto, camisas com punhos e colarinhos, linha, pentes de alizar e finos, escovas para dentes, oleo de babosa, etc.

Em peça: morim, algodão e cadarço.
Em metro: chita para colchas e para vestidos, fustão, cretonne, flanela, brim marinha e guerra, etc.

Em terno: fardamento de panno preto.
Em unidade: camas e bonets com galão amarello e as iniciaes I. B. C.

As propostas devem ser apresentadas em duplicata, sendo uma sellada, escriptas com tinta preta, sem rasuras, datadas e assignadas, tendo os preços por extenso e em algarismo, as quaes serão acompanhadas das respectivas amostras e do recibo do imposto do profissão.

A abertura das propostas será feita na hora, dia e logar acima indicados, devendo os senhores proponentes se achar presentes ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Não serão apuradas as propostas que não estiverem de accordo com este odital.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 21 de dezembro de 1904.—O escripturario-archivista, Trajano Adolpho Lopes.

Museu Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. director interino, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congrogação e aprovado pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
2º, moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiais.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por escrutínio secreto, sobre a capacidade do candidato, considerando-se excluidos deste legos que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma fórma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos acceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circumstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento, moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro*, secretario.

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

PROPOSTA

De ordem do Sr. engenheiro encarregado destas obras, recebem-se propostas, em cartas fechadas, até o dia 31 do corrente m-z, ás 2 horas da tarde, neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, para o fornecimento de materias necessarias ás mesmas obras durante o primeiro semestre do anno vindouro de 1905.

Os Srs. concurrentes encontrarão no mesmo escriptorio a relação dos materias a fornecer.

Escriptorio do engenheiro das Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de dezembro de 1904.—O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua do Lavradio n. 79.

Rua General Pedra n. 74.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 16 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Theophilo Ottoni n. 84.

Rua Sete de Setembro n. 237.

Rua do Carmo n. 61.

Rua Luiz Gama n. 5 B.

Rua de S. Pedro n. 271.

Rua da Uruguayana n. 136.

Travessa de S. Francisco de Paula n. 14.

Becco do Fisco ns. 2, 4, 6, 8 e 8 A.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua de S. José n. 30.

Rua dos Invalidos n. 1.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Bella de S. Luiz n. 1.

Rua Chaves Faria n. 11.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 24 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRAÇÃO DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimações a satisfazerem nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas, ou finjo esse prazo se forem processar, de accordo com o regulamento sanitario em vigor:

Pela 3ª Delegacia de Saude:

O visconde de Moraes, residente em Niteroy, multado em 200\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.941, extrahida em 30 de setembro de 1904, e relativa ao predio n. 4 da rua de D. Manoel, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario;

José Marcellino, residente á rua D. Manoel n. 17, multado em 50\$, por não ter cumprido a intimação n. 5.943, extrahida em 27 de setembro de 1904, e relativa ao predio referido, infringindo o § 1º do art. 98, do citado regulamento.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

João Alves Corrêa, residente á rua de São Francisco Xavier n. 83 A, responsavel pelo

predio da rua Felipe Camarão n. 3, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 2.730, que assignou em 19 de julho, e referente ao predio acima citado, infringindo o art. 91, do regulamento sanitario;

Societê Anonyme du Gaz, á rua da Alfandega n. 64, multada em 125\$, por ter alugado parte do barracão á Estrada Velha da Tijuca n. 32 A, sem communicar á mesma Delegacia de Saude, e, portanto, sem a competente licença, infringindo o paragraho unico do art. 87, do regulamento sanitario;

D. Carlota Sant'Anna Filho, residente á rua Itapirú n. 129, responsavel pela casa n. 47 da Estrada Velha da Tijuca, multada em 125\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 15.862, que assignou em 29 de setembro, e referente á casa de que é responsavel, infringindo assim o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario;

D. Maria Augusta do Oliveira, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 78, arrendataria da estalagem n. 78, da referida rua, multada em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 2.733, que assignou em 11 de julho e referente á estalagem citada, infringindo assim o art. 91, do regulamento sanitario;

Lourenço Ferreira Bastos, residente á rua Major Avila n. 25, responsavel pelos predios da rua Visconde de Itamaraty n. 51, multado em 200\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 4.551, que assignou em 11 de junho e referente aos predios citados, infringindo o § 1º do art. 98, do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 21 de dezembro de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os Srs. major Antonio Gonçalves Barroiros, tenente Antonio Victor de Mello, Fernando Jacintho Ozorio e Arthur Rodrigues Rangel, ex-director e ajudantes da extincta Colonia Correccional dos Dous Rios, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bom de seu direito e produzirem documentos, relativamente aos alcances de 4:45\$306 do citado ex director, 457\$500 do primeiro dos ajudantes, 245\$459 do segundo e 493\$ do terceiro dos mesmos ajudantes, verificados no processo de tomada de contas do Sr. Dr. André Cavalcanti, relativo ao periodo do 1 de janeiro de 1895 a julho de 1899, quando chefe de policia desta Capital, como constituirem procurador, na sede deste tribunal ou declararem os domicilios, para serem notificados das decisões proferidas, sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do regulamento do decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 23 de dezembro de 1904.—O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-collector de Chaves, no Estado do Pará, Raphael Archanjo Dantas, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 50:812\$429 e mais os juros de 9 % pela mora, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-collector relativo ao periodo do 23 de maio de 1876 a 27 de julho de 1894, a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accordo de 25 de novembro ultimo.

Terceira Sub-Directoria do Tribunal de Contas, 15 de dezembro de 1904.—O sub-director interino, *Pedro Gurrili Pessoa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

FORNECIMENTO PARA 1905

Pela Inspectoria desta Alfandega, faz-se publico que, até o dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, se recebem propostas para fornecimento durante o anno de 1905, de papel, artigos de escriptorio, tinta, material para capatazias e serviço marítimo o carvão de pedra, de accordo com as relações impressas que os S. s. proponentes deverão procurar neste gabinete.

Gabinete do inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1904. — *Annibal da Souza Castro*, 2º escripturario. (*)

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector da Alfandega, de accordo com a circular n. 16, de 11 de março de 1877, faz publico que o Laboratorio Nacional de Análises julgou nocivo á saúde publica o seguinte producto:

PRESUNTO vindo de Nova York no vapor inglez *Byron*, entrado em 24 de novembro de 1904, em cinco volumes, marca T. B. & Comp., consignado a *Teixeira Borges & Comp.*

Na lata em que veio acondicionado, leem-se os seguintes dizeres: *Kipia acceptata — Perfection in curcumi Flavon — Arman's sliced star ham — Nothing finer can be produced.*

A analysa revelou nesta mercaderia, presunto em laminas, a existencia de acido borico, o que é nocivo á saúde.

Alfandega do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Repartição da Carta Maritima

AVISO AOS NAVEGANTES N. 14

Alteração do caracter de luz do pharol de Sant'Anna, Estado da Maranhão

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que do dia 1 de janeiro do anno proximo vindouro em deante o pharol de Sant'Anna, no Estado do Maranhão, exhibirá luz fixa, por motivo de reparos em seu aparelho de rotação.

Novo aviso noticiará o restabelecimento do caracter de luz que lhe é propria.

Directoria de Pharos, Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — *Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director. (*)

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENCIA

Grupo 14—Utensilios e vasilhame para farmacia e enfermarias

De ordem do Sr. vice-almirante graduado, chefe do Commissariado Geral da Armada e em cumprimento ao aviso do Ministerio da Marinha n. 1.686, de 23 de setembro do presente anno, faz publico que, em concorrência do Conselho Economico, a realizar-se em 28 do corrente, ás 12 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos do grupo acima mencionado á Marinha Nacional, durante o anno de 1905.

Os Srs. proponentes deverão observar as condições constantes dos editaes publicados no *Diario Official* de 1 e 5 de outubro ultimo.

A inscripção de concorrentes ficará encerrada em 27 do corrente, ás 2 horas da tarde. Para mais informações poderão os interessados entender-se com o secretario, diariamente, no Commissariado Geral da Armada á Ilha das Cobras, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde.

Commissariado Geral da Armada, Ilha das Cobras, 20 de dezembro de 1904. — O secretario, *Pelco Nunes Correia de Sá*. (*)

Commando do 4º Distrito Militar

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

De ordem do Exm. Sr. general commandante do Distrito e presidente do consólio de fornecimento, enviado aos Srs. Almeida & Meades, Antonio Soares, Irmão & Comp., Francisco Gonçalves Vieira, José Justino Teixeira, José Rodrigues Teixeira, Macedo & Coutinho, Pereira Barbosa & Comp., Rodrigues Lopes & Comp., Rogério Nogueira da Silva, Souza & Pestana, Valle Rego & Cotta e Empresa Progresso de Hime & Comp., a comparecerem no dia 24 do corrente mez, ás 12 horas do dia, na secção do material deste Distrito, a fim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram aceitos na sessão de 26 de novembro findo, devendo anteriormente ser feito o deposito correspondente a 5 % sobre o fornecimento provavel durante o 1º semestre do anno de 1905. Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1904. — *Alfredo Leal da Silva Pedro*, capitão. (*)

Estrada do Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PONTES DO RAMAL DE S. PAULO E DO CANAL DO MANGUE

De ordem da directoria, faz publico que fica transferida do dia 1 para o dia 15 do proximo mez de fevereiro, ás 12 horas, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 17 do corrente mez, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 21 de dezembro de 1904. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS METALLICAS PARA AS PONTES DO RAMAL DE S. PAULO E DO CANAL DO MANGUE.

De ordem da directoria, faz publico que ás 12 horas do dia 1 do proximo mez de fevereiro, na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para fornecimento de superestructuras metallocas para as pontes do ramal de S. Paulo e do canal do Mangue, de accordo com as especificações e desenhos que se acham á disposição dos interessados, na mesma Intendencia, para serem examinados. A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente e do fabricante, preços, em libras esterlinas e prazo para a entrega.

Os concorrentes deverão comparecer na dita Intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita na Thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contrato e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao

pagamento do imposto do alvarás de licença para exercicio do negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço da concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 17 de dezembro de 1904. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Administração dos Correios do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro.

2ª CONCURRENCIA

De ordem do Sr. administrador interino, faz publico que, durante o prazo de 10 dias, a contar desta data, esta Administração recebe propostas em carta fechada e sellada para o contracto de condução de malas das linhas postaes abaixo mencionadas.

As propostas serão entregues, mediante recibo, na 3ª turma da 1ª secção, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde e quando enviadas pelo correio devem ser registradas, trazendo no envoltorio, em qualquer dos dois casos, a declaração no alto: *proposta para condução de malas em 1905.*

Cada proposta deve referir-se a uma só linha de correio, não conter emendas nem rasuras e ser sellada com estampilhas federaes, no valor de 300 reis por meia folha de papel e trazer os preços por extenso.

Deverá ainda indicar o nome e a residencia do fiador, que com o contractante assignará solidariamente o contracto, cujas condições serão conhecidas nesta repartição, que fornecerá todos os esclarecimentos aos interessados.

As propostas serão abertas em publico, no gabinete desta administração, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde.

As que forem apresentadas pessoalmente nesta repartição só serão recebidas até ás 3 horas do dia 29 e as rematadas pelo Correio só serão aceitas se trouxerem das respectivas agencias o carimbo até aquella data.

A condução de malas obedecerá ao horario marcado por esta administração, que se reserva o direito de, no caso de conveniencia fazer administrativamente o serviço de qualquer linha em concorrência, sem direito a reclamação de especie alguma.

Nenhuma proposta será tomada em consideração, sem que o proponente tenha depositado antes 10 % tomada por base o preço actual do serviço, neste mencionado, si a importancia do contracto for até á quantia de 5.000\$ e mais 5 % sobre o excludo dessa quantia.

O concorrente escolhido que se negar a assignar o contracto perderá totalmente a caução, em beneficio da Fazenda Nacional.

Uma vez encerrada a concorrência, abertas as propostas e conhecidas estas dos proponentes, outras não serão admittidas nem aceita redução de preços.

Além da caução para assignatura do contracto, será feita outra para garantia da execução do mesmo, no Thesouro Federal, relativa a 10 % sobre a importancia total da proposta apresentada.

A primeira caução será restituída a logo que seja firmado o contracto e a segunda sómente quando o mesmo expirar e ficar provado não haver debito do contractante para com a Fazenda Nacional.

Santa Cruz a Itaguahy e a Sepatiba, diariamente..... R: 207\$300

Transporte de malas, serviço de baldação entre a administração, o caes Pharoux, a Estrada de Ferro, etc., etc., diariamente..... R: 235\$000

1ª Secção da Administração, 19 de dezembro de 1904. — O ajudante interino, *José C. de Mesquita Soares*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador, interino, faço sciente, para conhecimento dos interessados, de que a inscrição para o concurso de carteiros de 3ª classe, a realizar-se a 8 de Janeiro vindouro, será encerrada a 3 do mesmo mez.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904. — O ajuizante, interino, José C. de Mesquita Soares.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/o	A' vista
Sobre Londres.....	13 15/32	13 11/32
► Pariz.....	710	721
► Hamburgo.....	874	833
► Italia.....	—	719
► Portugal.....	—	352
► Nova-York.....	—	35707
Linha orientina, em moeda.....	18\$227	
Ouro nacional, em vales, por 1\$000	2\$017	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Aplices do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	998\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	1:040\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	190\$000
Ditas idem idem, de 1896, nom....	190\$000
Ditas idem idem de 1901, port....	294\$000
Ditas inscrições, de 3 %, nom....	931\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100%, 4 %, port.....	57\$000
Comp. Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	210\$000

Venda por alvara

50 ações da Comp. The Amazon Steam Navigation, £ 12.10...	93\$000
Secretaria da Camara Syndical, 23 de dezembro de 1904.—Paulo Berta.	

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 1904

Algodão em rama, do Ceara, 1º sorte, 8\$500 por 10 kilos.	
Algodão em rama, Sergipe, Dores, 8\$500 por 10 kilos.	
Assucar branco, crystal, de Campos, 345 a 360 reis por kilo.	
Dito mascavo de Campos, 200 reis por kilo.	
Dito de Pernambuco, mascavinho, 350 reis por kilo.	
Café, 9\$300 a 9\$400 a arroba.	
Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 1904.—João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Tijuca

Certifico que, por despacho da Junta Commercial da Capital Federal, em sessão do hoje, archivaram-se nesta repartição, sob n. 2.971, os estatutos da Companhia Tijuca, a acta de sua installação, a lista nominativa dos su-

bscriptores das ações integralizadas, o certificado do deposito, feito no Thesouro Federal, de vinte e cinco contos de réis (25:000\$), correspondentes a dez por cento do capital, e o talão do pagamento do sello por verba de duzentos e setenta e cinco mil réis (275\$000.)

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1904.— O secretario, Cesar de Oliveira.

A acta da installação da Companhia Tijuca, contendo os seus estatutos, foi publicada no *Diario Official* do 21 de dezembro de 1904.— Pela Companhia Tijuca, Blum & Comp.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 4.190 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para aperfeiçoamentos em rodas de rodas de vehiculos. Invenção de Charles C. Worthington, residente em Dunnfield, New Jersey, Estados Unidos da America

Refere-se a invenção a aperfeiçoamentos novos e vantajosos em aros elasticos para rodas de vehiculos e consiste essencialmente em uma simples disposição de partes para utilizar a elasticidade de um certo numero de hastes molas arqueadas, tendo suas partes médias, isto é as partes que constituem os topos de seus arcos dispostas de modo a formarem uma superficie rodante substancial-circular; e o objecto da invenção é fornecer um aro metallico de custo relativamente modico e duravel podendo substituir vantajosamente os aros de borracha e pneumaticos. Outro objecto da invenção é a construção de aros do genero mencionado, de grande superioridade, tanto no que diz respeito a sua operação como á facilidade de remoção e de concerto.

Nos desenhos annexos, a fig. 1 é uma elevação lateral de uma forma commum de roda com sua pina circunlada de um aro construido segundo o principio da invenção. A fig. 2 é um plano da fig. 1. As figs. 3 e 4 mostram modificações na forma das hastes, e a fig. 5 representa outra modificação na construção de um aro interior. A fig. 6 é um desenvolvimento da fig. 1, mostrando uma roda com hastes de mola arqueadas dispostas diagonalmente pela face periphérica da parte interior ou aro interior. A fig. 7 é uma vista em plano, com partes cortadas, de um aro de roda dotado de hastes diagonaes, como na fig. 6. A fig. 8 é uma modificação do aro interior das figs. 6 e 7. A fig. 9 é uma vista em plano da fig. 8. A fig. 10 é uma secção por 10—10 da fig. 9. As figs. 11, 11ª, e 11ª são formas modificadas do hasto. A fig. 12 é uma elevação de la lo de uma secção de uma roda, dotada das hastes da fig. 11. A fig. 13 é um schema do contorno em secção transversal da superficie rodante da fig. 12. A fig. 14 é outra modificação da construção e da forma da haste. A fig. 15 é um plano das hastes da fig. 14 em posição, e a fig. 16 é uma secção schematica da fig. 15.

Uma roda ou parte interior rotativa de contorno circular, com que se acham em conexão as peças elasticas da parte exterior ou aro. Nas figs. 1—13, as rodas são dotadas de pinas e de raios, é claro, porém, que essas rodas podem ser substituidas por discos circulares ou rolas cheias, sem prejuizo da operação das peças elasticas exteriores, as quaes precisam só nento ser convenientemente supportadas em redor do eixo de rotaçãõ.

O aro compõe-se de um certo numero de hastes de mola circulando a roda e recurvadas em forma de arcos que abrem interiormente ou para o cubo. As partes extremas das hastes, isto é, as extremidades dos arcos assentam numa cinta circular ou aro interior, e suas partes médias, isto é, os topos dos arcos formam a superficie rodante, destinada a vir directamente em contacto com o solo e que não pede a interposição de um aro adicional.

As hastes A podem se dispor de varios modos para formar a superficie rodante. Na figs. 1 e 2, ellas são dispostas lado a lado, em secções reunidas A¹, A², A³, etc., em redor da periphérica da parte interior ou roda e parallelamente a esta, havendo quatro hastes em cada secção e sendo cada uma das hastes recurvada, como se descreveu acima, de modo a formar um arco. Nesta forma as diferentes secções ou arcos excedem mais ou menos um a outro, de modo a formarem suas partes médias uma superficie rodante continuamente circular. As peças de cada secção são convenientemente espaçadas e reunidas pelo clamp. B. Contudo, observe-se-hia, querendo, o mesmo resultado com secções de uma só peça ou formulas de hastes separadas e independentes. Cada secção excede preferivelmente cada uma das secções adjacentes da metade de sua extensão, approximadamente. O grau desta extensão, porém, assim como as dimensões e proporções das hastes e o numero de hastes de uma secção, dependem das dimensões da roda e do trabalho que deve executar, podendo, portanto, variar, a juizo do fabricante, segundo a circumstancia de cada caso.

Os clamps B consistem, em duas placas complementares tendo meios para receber as hastes firmemente reunidas por meio de rebites ou parafusos. E' claro, porém, que se obteria o mesmo resultado com outras formas do clamp, e que estes podem se dotar de projecções para impedir o escorregamento sobre gelo ou sobre calcamento escorregadico, como mostram as linhas pautadas em C, fig. 1.

A fig. 3 representa uma secção de um aro construido como na fig. 1, em que as partes centrais ou superiores dos arcos são ligeiramente abaxiadas ou reintrantes na direcção de cubo da roda, de modo a serem menos proeminentes os clamps destas secções e a superficie rodante da roda mais perfeitamente circular. Na fig. 4, as hastes affectam um forma sinuosa, para diminuir o risco de entalar-se e augmentar ao mesmo tempo a elasticidade do aro, sem empregar hastes de diametro menor.

Quando o permite a estrutura da roda ou parte rotativa interior, as hastes se podem fixar directamente nestas por suas extremidades ou pelas de seus arcos; quando, porém, se trata de rodas do tipo representado nas Figs. 1—13, que tem geralmente uma pina de madeira, convém usar uma cinta ou aro interior D. Como esta cinta nunca vem em contacto com o solo, basta que tenha força ou superficie transversal seccional sufficiente para supportar o esforço da roda ou o esforço adicional que for exercido pelas hastes do mola. Pode, portanto, ser de pouca espessura, relativamente, em toda sua extensão e do peso reduzido, reforçando-se nos pontos em que se exerce sobre ella o esforço das hastes. Com hastes dispostas como mostram as Figs. 1—4, os esforços podem affectar a forma de nervuras transversaes E, em que as extremidades dos arcos podem se fixar ou assentar de diversos modos, segundo a estrutura do aro interior e a forma das hastes.

As hastes das figs. 1—12 estão fixadas em seus aros inferiores respectivos do seguinte modo: Suas extremidades são dispostas em uma serie de aberturas ou alvados F convenientemente inclinados, de modo a poder facilmente tomar ou abandonar sua posição e se manter em posição por sua propria elasticidade ou tendencia a se estender. Esses alvados, formados nas partes reforçadas do aro interior, offerecem uma superficie de supporte apropriada para sustentar os esforços das extremidades das hastes. Os alvados e as extremidades das hastes podem ser de forma conica correspondente, ou outra forma que impeça que atravessem o aro inferior para penetrar nas partes abaixo deste.

O detalhe da fig. 5 mostra uma disposição ligeiramente diferente de alvados e de hastes. Nesta figura, as nervuras E, que contem os alvados são diagonaes na face do aro inferior e as hastes adjacentes lateralmente que ellas supportam, quer sejam reunidas em secções ou não, apresentam as partes (superiores) de seus arcos em diferentes posições radiaes em redor da roda, produzindo assim uma superficie rodante mais continuamente circular do que a da fig. 1.

As figs. 6 e 7 mostram uma modificação na posição das peças da parte elastica exterior do aro, em que as hastes de mola arqueadas 6 não se acham dispostas exactamente em posição paralela á superficie rodante, mas diagonalmente pela face periphérica do aro interior ou outra parte interior, segundo o caso. As hastes desta forma tem a mesma arqueadura geral que as das figuras precedentes e se fixam no aro interior a intervallos iguaes ao longo de suas duas bordas oppostas, collocando-se preferivelmente muito perto uma de outra ou em contacto, de modo a ser cada uma supportada pelas hastes vizinhas contra pressões lateraes e transversaes e para que a superficie rodante seja praticamente continua. Estas hastes, querendo, podem se fixar entre si por meio de clamps, como as da fig. 1, para augmentar a resistencia ás pressões lateraes. As hastes são, como na fig. 1, mantidas em alvados inclinados, tendo uma superficie de supporte adaptada para sustentar o esforço exercido pelas rodas, sendo formada nos dous flanges periphericos D', D' do aro anterior D. O peso desse aro interior póde se reduzir mais ainda sem prejudicar sua força, cortando as partes dos flanges entre os alvados, de modo a produzir um aro interior tendo uma serie de bossos D2, (figs. 8—12). Deve-se notar que, em razão da disposição diagonal das hastes em redor da roda, a superficie rodante formada por ellas póde receber um contorno de varios gráes de curvatura, dependendo principalmente da curvatura da haste, como mostra, por exemplo, a fig. 7, facto de grande vantagem, por se achar assim a superficie rodante, em contacto com o solo, proporcional ao peso da carga supportada pela roda, como nas aros pneumáticos e da borracha.

A haste de mola na fig. 11 traz, em cada extremidade uma curvatura ou cotovello H, augmentando sua elasticidade e tambem distribue ou uniformisa os esforços a que fica submettida, de modo a prevenir qualquer tendencia da haste a se quebrar perto de seus pontos de fixação na parte interior. Representa a fig. 12 um aro construido com estas hastes. Deve-se notar que o contorno da superficie rodante desta roda póde tambem ser curvada como na fig. 7, e que, pelo effeito das curvaturas ou cotovellos, tem um contorno abahulado, como indicada as linhas pontuadas da fig. 13.

E' evidente que se póde obter augmento de elasticidade e obter outras modificações da superficie rodante augmentando-se a extensão das curvaturas de mola nas hastes. Assim, como na fig. 11, a curvatura H' póde ter uma forma geral em S, ou póde-se, fig. 11 b, formar nas hastes um seio H 2.

Nas figs. 14—16 a haste tem em cada extremidade um seio dotado de uma espalda e de uma ponta roscada. O aro inferior para estas hastes é formado de chapa fina dotada de flanges, como em J, para reforçala, e é perforado para receber as pontas roscadas das hastes, que se fixam em posição por porcas. E' claro que este aro interior póde se fixar na pina da roda ou que se podem fixar directamente nelle os raios K, do modo usual. O contorno da superficie rodante desta roda póde tambem se curvar de varios modos, segundo a curvatura das partes médias de suas hastes e sua disposição relativa.

Pela descripção acima vê-se que o numero e as dimensões das hastes, sua forma em secção transversal e linear, assim como a extensão até a qual abraçam a parte circular interior, podem se alterar e variar ao longo das linhas indicadas, segundo as condições desejadas, sem exceder os limites desta invenção, podendo tambem se effectuarem diversas outras modificações na disposição individual e relativa das hastes. As hastes foram descritas como formando cada um só arco; é claro, porém, que se podem formar varios arcos em uma só haste, convenientemente fixada na parte interior.

Em resumo, reivindicado como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

Em uma roda de vehiculo :

1º, a combinação de uma parte interior rotativa e uma parte exterior elastica que circula esta e compõe-se de um certo numero de hastes de mola fixadas na parte interior e curvadas em arcos que abraçam a parte interior, e dispostas em relação a esta parte, de modo tal que as partes médias ou superiores dos arcos mencionados occupam relativamente posições diferentes em redor da periphéria da parte interior, formando uma superficie rodante substancialmente continua;

2º, a combinação de uma parte interior rotativa e uma parte exterior elastica circulando esta parte e composta de um certo numero de hastes de mola tendo a forma de arcos que abraçam a parte interior e estão fixadas rigidamente nesta por suas extremidades oppostas, por cujo meio as partes médias das mesmas hastes constituem uma superficie rodante elastica;

3º, um aro, comprehendendo uma tira circular, ou aro interior dotado, em redor de sua superficie exterior, de um certo numero de assentos ou alvados e de um certo numero de hastes de mola, cujas extremidades oppostas assentam nos alvados e as partes médias se acham arqueadas exteriormente de modo a constituir uma superficie rodante elastica para o aro;

4º, um aro, comprehendendo uma tira circular dotada de partes reforçadas ou espessadas; um certo numero de assentos nestas partes reforçadas e um certo numero de hastes de mola tendo suas extremidades oppostas fixadas nestes assentos e suas partes médias arqueadas exteriormente de modo a constituir uma superficie rodante elastica para o aro;

5º, um aro, comprehendendo uma tira circular ou aro interior dotado de uma serie de bossos ao longo de suas bordas oppostas; alvados nestes bossos e um certo numero de hastes de mola fixadas nos alvados e formando uma superficie rodante elastica;

6º, um aro, comprehendendo um certo numero de hastes de mola arqueadas, dispo-

tas em redor de uma parte interior rotativa de modo tal que as partes médias de seus arcos constituem uma superficie rodante substancialmente circular e curvaturas nessas hastes arqueadas, que augmentam a elasticidade e repartem nellas os esforços;

7º, uma parte interior rotativa e uma parte exterior elastica circulando esta e composta de um certo numero de secções de hastes de mola arqueadas, que excedem uma a outra em redor da roda, achando-se as extremidades dos arcos destas hastes fixadas na parte interior mencionada e formado suas partes médias ou superiores uma superficie rodante substancialmente circular;

8º, Uma parte interior rotativa e uma parte exterior elastica circulando esta e composta de um certo numero de hastes de mola arqueadas, abraçando a parte interior e dispostas em secções, achando-se as peças destas secções chumeadas entre si;

9º, Uma parte interior rotativa e uma parte exterior elastica circulando esta e composta de um certo numero de hastes de mola arqueadas dispostas, diagonalmente pela face periphérica da parte interior rotativa, formando suas partes médias uma superficie rodante elastica;

10º, Uma parte interior rotativa e uma parte exterior elastica circulando esta e comprehendendo um certo numero de hastes de mola arqueadas, dispostas diagonalmente pela face periphérica da parte interior e dispostas muito perto uma da outra, para se reforçar mutuamente contra pressões lateraes ou transversaes;

11º, Uma superficie rodante elastica, composta de um certo numero de hastes de mola arqueadas dispostas diagonalmente em relação a esta superficie e dotadas de curvaturas perto de suas extremidades;

12º, Uma superficie rodante elastica, composta de um certo numero de hastes de mola arqueadas, dispostas diagonalmente em relação a esta superficie e dotadas de arcos destinados a augmentar a elasticidade das mesmas hastes arqueadas;

13º, Uma tira circular ou aro interior o um certo numero de hastes de mola dispostas diagonalmente neste e tendo extremidades dotadas de espalla que se prendem em aberturas dos lados oppostos da mesma tira circular ou aro interior.

14º, Um aro, comprehendendo uma parte interior e um certo numero de alvados inclinados formados nesta parte, em combinação com um certo numero de hastes de mola arqueadas, cujas extremidades assentam nos alvados e cujas partes médias formam uma superficie rodante substancialmente circular. Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1904. — P. p., Jules Gérard Lesterc & Comp.

N. 4.191 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Aperfeçoamentos em sistema de signaes para estradas de ferro », em nome da The Hull Signal Company, de Nova York, Estados Unidos da America, cessionaria de Ernest Ardisana Richardson, domiciliado em Bordos, França

Consiste a invenção em uma disposição de apparelho de block systema automatico para estrada de ferro, que permite o emprego de relais não polarizados do type usual e utiliza como conductores, para regular os signaes, não somente os dous trilhos da via em que é estabelecido o block, como ainda, em estradas de via dupla, um dos trilhos da via vizinha. Neste ultimo caso, a presente disposição disposta inteiramente o uso de fios superiores para transmissão de signaes.

A invenção comprehende o emprego de um trilho da via vizinha como conductor electrico para regular os signaes transmittidos á outra via, em que está estabelecido o block ou os blocks, podendo aquelle trilho não se empregar em circuito com um trilho da via a que se transmittem os signaes, e mesmo fazer parte de um circuito regulador, tendo um trajecto de volta pela terra ou por um conductor metallico outro que um trilho da via servida pelos signaes.

Os desenhos annexos são schemas representando, a título de exemplo, tres applicações diferentes da invenção a uma estrada de via dupla.

A fig. 1, representa o caso dos signaes normalmente abertos, comprehendendo o dispositivo quatro estações de signaes successivas protegendo duas secções da via. Neste schema, as duas secções não são occupadas por trens. As figs. 2 e 3 são schemas semelhantes indicando trens em duas posições diferentes, que avançam da esquerda para direita, e mostrando as condições do aparelho de signaes provocadas pela presença destes trens. A fig. 4 mostra a disposição de um aparelho intermediario de repetição ou transmissão de corrente entre dois signaes, com um trem situado logo adiante do aparelho intermediario. As figs. 5 e 6 são schemas semelhantes ás figs. 1 e 4, mostrando, porém, o caso de signaes normalmente bloqueados ou em posição de perigo. A fig. 7 mostra duas estações de signaes successivas de outro systema de perigo normal construido segundo o principio da invenção e empregando um trajecto pela terra como conductor em um circuito regulador de signal com um trilho da via vizinha da via servida pelos signaes, de modo a regular os signaes que protegem o trafego nesta ultima via.

a e *b* são os dois trilhos da via em que são estabelecidos os blocks e se acham divididos em secções de comprimento apropriado por juntas isolantes *c*, em cada estação. *d* é o trilho da via paralela adjacente á primeira via e que serve de conductor para regular os signaes desta. *e* e *f* são os postos iniciais da linha protegendo sua primeira secção, *c* e *g* e *h* os postos que protegem a segunda secção. É evidentemente possivel, como mostram as figs. 4 e 6, intercalar entre o primeiro e o segundo, protegendo um block ou secção dada, um aparelho intermediario de repetição ou transmissão de corrente, tal como *i*.

Cada um dos postos ou estações de signaes tem um *relais* bloqueador *j*, assim chamado porque, quando se torna neutro ou se desenergiza, provoca o bloqueamento de seu signal. Os *relais j* são excitados por pilhas dos postos de signaes mais adiante ao longo da linha, e estes *relais* empregam circuitos que incluem os dois trilhos *a* e *b* da via servida pelo systema, menos em secções da linha taes como a secção que se estende entre o primeiro signal *g* e o signal *h*. É somente sobre estas secções que usam-se trilhos de ambas as vias para estabelecer circuitos para os *relais* bloqueadores *j*.

Além disso, o primeiro posto *g*, que protege a segunda secção, comprehende um *relais l* chamado «relais desbloqueador» e excitado, como o *relais j*, pela pilha *k* do posto *h*, sendo, porém, o *relais l* excitado por um circuito utilizando os dois trilhos *a* e *b* da via servida pelo systema.

Achando-se assim o *relais j* e *l* normalmente excitados emquanto não existe um trem sobre a parte da linha servida pelos mesmos *relais*, os signaes regulados por estes são normalmente abertos. Para obter um systema com signaes em posição normal de perigo ou normalmente bloqueados, é necessario acrescentar a cada posto um novo *relais m*, chamado «relais desimpedidor para

deante», pelo motivo de ser actuado pela aproximação de um trem de modo a pôr seu signal em posição aberta adiante do mesmo trem quando este chega de um signal situado para traz. Os *relais m* regulam os circuitos dos *relais* bloqueadores *j* de maneira a manter estes circuitos abertos e conservar normalmente os *relais* bloqueadores em condição desenergizada, tendo, portanto, seus signaes normalmente bloqueados. Os *relais m* são excitados, o primeiro por uma pilha na cabeça da linha *n* e os outros pelas pilhas *k* dos diversos postos.

Os motores de signaes regulam-se pelas pilhas e dos postos correspondentes e cujos circuitos são abertos ou fechados pelos *relais j, l*, actuados pelos trens *p*, que, por meio de suas rodas e de seus eixos, põem as pilhas correspondentes em curto circuito durante sua passagem.

No caso do systema normalmente aberto ou não bloqueado, a operação é como segue: Não havendo trem algum na parte da linha representada na fig. 1, os *relais j* do cada posto são excitados pela pilha *k* do posto proximo adiante ao longo da linha e todos os signaes estão em posição aberta, indicando que a via está livre adiante dellos. O systema se pôde continuar indefinidamente além ou adiante do signal *h*, introduzindo-se em pontos successivos adiante de *h*, e a distancias convenientes, uma serie de signaes taes como *g* e *h*, em successão alternada. Neste caso, o *relais j* do signal *h* é excitado pela pilha do posto adiante do posto *h* semelhante ao posto *g*, e por meio de um circuito incluindo os trilhos *a* e *b* e os fios *1* e *2*. Assim que se excita o *relais j* do posto *h*, seu contacto *q* se fecha e o circuito do *relais j* do posto *g* estabelece-se como segue: a pilha *k*, o fio 3, o contacto *q*, o fio 4, o trilho *d* da via paralela á via servida pelo systema, o fio 5, o *relais j*, o fio 6, o trilho *a* e volta á pilha *k*. No mesmo tempo, o *relais j* estabelece por sua armadura *r* o circuito da pilha *o* do signal *h*, de modo que o signal toma a posição aberta, indicando que a via adiante delle não se acha occupada por trem algum. O *relais l* é excitado pela mesma pilha *k*, cujo circuito segue o fio 7, o trilho *b* e o fio 8, indo depois ao *relais l* e voltando á pilha pelos fio 6 e trilho *a*.

Fechando-se então os contactos *r* e *s* dos *relais j* e *l*, o circuito da pilha *o* completa-se por seu signal *g* de modo a pôr este signal em posição aberta. Achando-se tambem atrahida a armadura *q* do *relais l*, o *relais j* é excitado pela pilha *k*, cuja corrente segue os fios 9 e 10, o trilho *a* e o fio 11, atravessa o *relais j* e volta pelo fio 12 e o trilho *b*. Neste momento, o *relais j* attrahe sua armadura *r* e fecha o circuito local de sua pilha *o* por seu signal *g*, de modo a collocar este signal em posição aberta. O *relais j* attrahe tambem sua armadura *q* de modo a fechar o circuito do *relais j*, que põe seu signal *e* em posição aberta. Assim todos os signaes são mantidos normalmente em suas posições abertas.

Quando um trem *p* entra na secção de via entre os postos *e* e *f* (fig. 2), suas rodas e eixos põem em curto circuito a pilha *k* do posto *f* de modo a desenergizar o *relais j* do posto *e*, e então o signal deste toma a posição de perigo ou bloqueada sob a acção de seu contrapeso ou de qualquer outro dos meios bem conhecidos. Quando o trem passa além do posto *f*, elle põe em curto circuito a pilha *k* do posto *g* e desenergiza portanto o *relais j*, de modo a soltar sua armadura *q*. O *relais j*, em circuito com a armadura *q*, se conserva assim inerte e seu signal permanece na posição de perigo, emquanto o signal *f* toma tambem a posição de perigo. Passando além do signal *g*, o trem

desenergiza tambem seus *relais j* e *l* pelo facto de pôr em curto circuito a pilha *k*, tomando portanto o signal *g* a posição de perigo e permanecendo os signaes *e* e *f* na posição de perigo pelo motivo de se conservarem os *relais j* e *l* desenergizados em consequencia da interrupção dos contractos *q*, devido á desenergização do *relais l*. Mesmo no caso de permanecer o *relais j* excitado por qualquer motivo, o circuito do signal *g* ha de se interromper no contacto do *relais l*, que fica agora desenergizado.

Quando, finalmente, o trem *p* passa além do signal *h*, (fig. 3) elle desenergiza o *relais j*, cujo signal *h* permanece portanto em posição de perigo.

Como, porém, o circuito do *relais l* não depende do *relais j*, assim que o trem passa além do posto *h*, o *relais l* é excitado de novo.

Elle attrahe sua armadura e restabelece assim o circuito do *relais j*, restabelecendo portanto o circuito do *relais j*.

Os signaes dos postos *e* e *f* põem-se então na posição aberta, sendo o trem protegido pelas indicações do block ou perigo dos signaes *g*, *h*, detraz do trem, os quaes só podem tomar a posição aberta quando se restabelece o circuito do *relais j* (e por consequente do *relais j*).

As mesmas operações repetem-se em cada posto seguinte, sendo portanto o trem constantemente protegido por signaes situados detraz delle, que dão uma indicação do block ou perigo.

A fig. 4 mostra a operação de um aparelho intermediario de repetição ou transmissão de corrente *i*, entre os pontos *g* e *h*.

Este aparelho tem dois *relais j* e *l*, que se desenergizam quando o trem se acha na posição do schema fig. 4, entre o aparelho *i* e o signal proximo *h* adiante deste. Emquanto os *relais j* e *l* deixam assim de ser excitados, suas armaduras *q*, *r* e *s* se afastam de suas posições de contacto.

Os circuitos, provenientes da pilha *k* do aparelho *i*, que excitam os *relais j* e *l*, interrompem-se pelo afastamento das armaduras *q*, *r* e *s* do aparelho, sendo todos os resultados os mesmos que se fosse omitido o aparelho *i* e a desenergização dos *relais j* e *l* fosse effectuada, como no caso precedente, pela presença do trem entre os signaes *g* e *h*.

Quando se emprega o aparelho de repetição *i*, o trilho *c* deve ter uma junta isolada no ponto em que se colloca este aparelho.

No caso de se usar este systema normal de perigo, adoptamos a disposição das figs. 5 e 6, em que cada aparelho de signaes comprehende, além dos outros *relais*, um *relais* desimpedidor para deante *m*, que conserva os signaes normalmente na posição de perigo. Para este fim, o circuito do *relais j* de cada aparelho de signaes passa por um contacto *v* regulado pelo *relais m* do mesmo aparelho, abrindo-se este contacto quando o *relais m* é excitado. Como todos os *relais m* estão excitados normalmente, todos os *relais j* são normalmente desenergizados; assim, porém, que um trem entra em uma secção da via, elle faz com que deixom de ser excitados os *relais m* do block situado adiante do trem, energizando-se por consequente os *relais j* regulados pelos *relais m*, e o systema de block opera exactamente como no caso do systema de posição normalmente aberta. Os *relais m* desenergizam-se successivamente na ordem de sua successão adiante do trem, sendo esta direcção de desenergização successiva dos *relais* successivos *m*, opposta á direcção de successão, segundo a qual excitam-se os *relais* bloqueadores *j*.

Normalmente, o *relais* desimpedidor *m* da estação *e* é excitado pela pilha *n* situada na cabeça da linha, emquanto o contacto *v* do *relais j* do mesmo posto está fechado, estando

este reléis inerte. O circuito é como segue: a pilha n , o trilho a , o fio 13, o reléis m^2 , o contacto w^2 , o fio 14, o trilho b e a pilha n . A armadura w^2 do reléis m^2 , achando-se assim atralçada, fecha o circuito da pilha k^2 pelo reléis desimpedidor m^2 do signal f pelo seguinte circuito: o contacto w^2 , os fios 15, 16, o trilho b , o fio 17, o contacto w^2 , o fio 18, o reléis m^2 , o fio 19, o trilho a e o fio 20. O reléis m^2 do signal f é excitado pela pilha k^2 deste signal e por um circuito local, que inclui um contacto mantido normalmente fechado pela excitação do reléis l , o qual é normalmente excitado pela pilha k , do signal h , ligada directamente aos trilhos da via servida pelo systema. O reléis m do signal h é excitado pela mesma pilha pelo seguinte circuito: o fio 21, o contacto w regulado pelo reléis normalmente desenergizado f , os fios 22 e 23, o trilho d o fio 24, o contacto w^1 do reléis desimpedidor m^1 , o fio 25, o contacto y , normalmente fechado pela excitação do reléis l , e o trilho b . Todos os reléis desimpedidores para deante e os reléis desbloqueadores estão assim normalmente excitados. Os contactos v permanecem, portanto, normalmente abertos, de modo a conservarem os reléis f normalmente desenergizados e seus signaes em posição de perigo.

Quando um trem entra na via na cabeça da linha e se aproxima do signal e , as rodas e os eixos do trem põem em curto circuito a pilha n , de modo a desenergizar o reléis desimpedidor de linha e provocar interrupção em seus contactos w^2 , do circuito precedente m^2 , e logo que o reléis m^2 cessa assim de ser excitado, os contactos v^2 regulados por elle se fecham, de modo a completar o circuito do reléis bloqueador j^2 que parte da pilha de via k^1 do signal g .

O reléis j^2 energiza-se então e fecha seus contactos que completam o circuito que parte da pilha k^2 do signal f e atravessa o reléis bloqueado f^2 do signal e , tendo sido este ultimo circuito já fechado em seus contactos w^2 pela desenergização do reléis desimpedidor do linha m^2 .

Achando-se agora os reléis desimpedidores m^2 e m^2 desenergizados, e os reléis bloqueador f^2 e f^2 energizados, os signaes e e f tomam a posição aberta. Permanecem, porém, excitados os reléis desimpedidores m^1 e m dos signaes g e h , cujos circuitos não foram affectados.

Quando um trem se aproxima dos signaes e e f successivamente, passa sobre estes signaes em sua posição aberta, e depois de sua passagem faz com que os mesmos signaes tomem a posição de perigo de traz do trem, absolutamente como no caso do systema de posição aberta normal que se descreveu adiante. Quando o trem passa além do signal f , elle põe em curto circuito a pilha k^1 do signal g , de modo a desenergizar o reléis desimpedidor m^1 deste signal, desenergizando portanto igualmente o reléis desimpedidor m do signal h pela interrupção dos contactos w^1 regulados pelo reléis m^1 e incluídos no circuito do reléis m . O circuito do reléis bloqueador f do signal h completa-se então em seus contactos v regulados pelo reléis desimpedidor m , e, completado este circuito, o reléis f se energiza, mostrando que a via está desimpedida até o segundo signal adiante do signal h . A excitação do reléis bloqueador f do signal h fecha então os contactos v regulados por este reléis, completando assim nestes contactos o circuito do reléis bloqueador j^1 , que fôra previamente fechado em seus contactos v^1 pela desenergização anterior do reléis desimpedidor m^1 que regula estes contactos v^1 . Esse circuito do reléis bloqueador j^1 do signal g pôde-se traçar com segue: da pilha de via dianteira k do signal h , pelo fio 26, o contacto w , os fios 27, 23, o trilho d , o fio 24,

os contactos v^1 , o fio 23, o reléis j^1 , os fios 29, 3) e o trilho a , voltando então á pilha k .

Assim, os signaes g , h , do segundo block da linha abrem-se, quando o trem se aproxima delles, para traz. Então, como no caso do systema de posição normalmente aberta, assim que o trem passa além do signal h , o reléis l é excitado e abre ou desbloqueia os signaes e , f , do primeiro block ou secção da linha; os signaes g , h , porém, permanecem bloqueados, pela razão que o reléis j^1 do signal g é sómente excitado quando o reléis f do signal h se acha igualmente excitado. A medida que o trem avança, os reléis desimpedidores m voltam em circuito, e o systema toma seu estado normal.

A fig. 6 mostra o emprego de um aparelho intermediario de repetição ou transmissão de corrente i , entre os signaes g e h , operando exactamente como no systema de posição normalmente aberta, assim que seu reléis desimpedidor m^1 cessa de ser excitado. O circuito deste reléis passa pela pilha k^1 , fio 31, contacto v^1 regulado pelo reléis j^1 , reléis m^1 , fio 32, trilho d , fio 34, contacto w^1 , fio 25, contacto y regulado pelo reléis l , fio 25 e fio 33, voltando então á pilha. O circuito precedente do reléis desimpedidor m^1 abre-se em seu contacto w^2 , assim que o trem, em seu movimento de avanço, desenergizou o reléis desimpedidor m^1 do signal g . A interrupção do circuito do reléis desimpedidor m^1 desenergiza este reléis, de modo a interromper o circuito do reléis desimpedidor m do signal h .

Emquanto os trilhos da via servida pelo systema não se acham postos em curto circuito pela presença de um trem sobre esta via, entre o aparelho da repetição de corrente e o signal h adiante deste, a pilha k do signal h energiza o reléis l do aparelho de repetição do corrente pelo circuito de trilho deste reléis.

Emquanto o reléis l permanece assim energizado, conserva seus contactos 33 d fechados de modo a manter o circuito da pilha k^1 do aparelho da repetição de corrente pelos trilhos a e b e o reléis l do signal g . Os reléis l e l permanecem portanto energizados enquanto não existe trem na linha servida pelo systema, entre os signaes g e h .

O reléis j^1 do signal g pôde sómente ser excitado quando o reléis j^1 do aparelho intermediario de transmissão de corrente está também excitado, pela razão de comprehender o circuito do reléis, j^1 um contacto v regulado pelo reléis j^1 e fechado pela energização deste.

Deste modo, só o reléis j^1 pôde se excitar quando se excita igualmente o reléis f do signal h , porque o circuito do reléis j^1 inclue os contactos v do reléis f .

Por consequente, quando o trem passou além do signal h , os reléis desbloqueadores l , l vêm a ser excitados e desbloqueiam os signaes e e f que protegem a primeira secção; os reléis bloqueadores j , j^1 e j^1 , porém, permanecem desenergizados de modo a conservarem os signaes g e h em posição de perigo ou bloqueada.

Neste caso, como no systema de posição aberta normal, os reléis bloqueadores de um signal dado ou aparelho de repetição de corrente são excitados por uma pilha commum no posto deanteiro proximo⁹⁹.

Comprehende-se que, sendo os reléis desimpedidores dos aparelhos de signaes ou repetição de corrente de um block dado, desenergizados successivamente pela aproximação de um trem para esta secção, os reléis desimpedidores mencionados podem se empregar para indicar essa aproximação do trem, sem o uso de um fio superior. Para este fim, pôde se combinar um dispositivo de signaes para deante conveniente com os reléis desimpedidores, para indicar visual-

mente a aproximação do trem quando os reléis se desenergizam successivamente por sua accão.

Comprehende-se também que a presente invenção dispensa o uso de reléis polarizados, e que a sensibilidade dos reléis empregados não depende de uma relação co-organizada ou ajuste relativo das resistencias dos reléis, nem depende da disposição destes em serie ou parallelismo.

A fig. 7 mostra outro systema construido segundo o principio da invenção. Neste caso, o systema é também de posição de perigo normal, o o schema mostra dois postos de signaes ou signaes g e h , homologos aos signaes ou estações g e h dos systemas acima descritos, e que correspondem especialmente aos signaes g e h do systema de posição de perigo normal da fig. 6. O systema da fig. 7 é semelhante ao da fig. 5, menos em certas particularidades mencionadas no curso da seguinte descrição.

O systema da fig. 7, como o das figs. precedentes, comprehende signaes de estrada de ferro protegendo o trafego em uma das vias de um systema de via dupla, podendo portanto essa via se chamar a via protegida do systema. Assim como os systemas já descritos, o da fig. 7 emprega um trilho da via vizinha como um dos conductores para os circuitos electricos que regulam os signaes que servem a via protegida; no systema da fig. 7, porém, este trilho da via vizinha é não sómente incluído em um circuito regulador de signaes conjunctamente com um trilho de via protegida, como também comprehendido em outro circuito regulador de signaes conjunctamente com um trajecto pela terra.

No caso presente, o circuito regulador de signaes pela terra mencionado é o circuito que regula os reléis desimpedidores da linha para diante, como o reléis m do signal h . Como nos systemas precedentes este circuito é normalmente fechado por seus contactos w e y , mantidos respectivamente em condição de circuito fechado pela excitação do reléis desimpedidor m^1 , e do reléis desbloqueador l ; neste caso, porém, o circuito é alimentado por uma pilha independente, tal como a pilha A no signal g , em lugar de se alimentar pela pilha k ligada á via protegida no signal h . O circuito inteiro do reléis desimpedidor m pôde-se traçar como segue: partindo de um polo da pilha independente A , atravessa os fios 1, contacto w , fios 3 e 24, trilho d da via paralela á via protegida, fio 23, reléis m e fio 4, indo depois á terra por uma conexão de terra C no signal h ; volta depois pela terra do signal h ao signal g e uma conexão de terra B no mesmo signal g , e desta conexão P volta, por um fio de conexão, ao polo opposto da pilha independente A .

Quando o circuito mencionado do reléis desimpedidor m interrompe-se de modo usual, em seu contacto w^1 , pela entrada de um trem na secção da via protegida que se estende detrás do signal g , o reléis m é desenergizado pela interrupção de seu circuito o faz com que os contactos regulados por este reléis sejam actuados de modo a introduzir o reléis bloqueador j do signal h em circuito com os trilhos da via protegida adiante deste signal h , e, achando-se a via protegida desimpedida até o segundo signal adiante do signal h , o reléis j fica excitado por seu circuito de trilho, de modo a fechar seu contacto v e completar assim o circuito local de signaes que, partindo da pilha local o , atravessa o signal h e um contacto que já foi fechado pela desenergização do reléis desimpedidor m . Assim que se completa deste modo o circuito local de signaes da pilha local o , o signal h se move para a posição aberta e fecha assim o contacto D , em conexão com o signal h ou com o aparelho que actua

este signal, de modo a se achar o contacto D sempre fechado quando o signal *h* toma a posição aberta, e nunca se puder fechar antes de tomar o signal *h* a mesma posição.

O fechamento do contacto D pelo movimento do signal *h* para a posição aberta completa o circuito do relays bloqueador *f*, que foi previamente fechado em seu contacto *w* pela excitação do relays bloqueador *f* e em seu contacto *v* pela desenergização do relays desimpedidor *m*. Este circuito do relays bloqueador *f* é como segue: partindo de um dos polos da pilha *k*, do signal *h*, elle atravessa os fios 26, contacto D, contacto *w*, fios 27 e 23, trilhão *d*, fio 24, contacto *v*, fio 28, relays *f*, fio 29, trilhão *a* da via protegida, e volta ao polo opposto da pilha *k* do signal *h*. Assim se fecha este circuito do relays bloqueador *f*, e este relays é excitado e fecha seu contacto *r*, completando deste modo o circuito local de signaes da pilha local *o*, de maneira a pôr o signal *h* em posição aberta.

Os pontos do systema representado na fig. 7, que não foram mencionados detalhadamente na descripção precedente, comprehendem-se facilmente á vista dos desenhos, ou referindo-se á descripção acima dos systemas das outras figuras, que são semelhantes ao systema da fig. 7.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção;

1.º Um systema de signaes de estrada de ferro ou systema regulador do trafego, regulado electricamente: comprehendendo signaes de estrada de ferro ou aparelhos reguladores do trafego que podem ser normalmente bloqueados ou normalmente desbloqueados e que protegem o trafego sobre uma via de um systema de estrada de ferro de via dupla, sendo regulaveis pela presença de um ou mais trens sobre a via assim protegida, e podendo comprehendere relays taes como relays não polarizados, sensíveis a uma corrente electrica reguladora transmittida em uma direcção ao longo da linha da estrada por um trilhão da via vizinha da via protegida e transmittida na direcção opposta ao longo da linha da estrada por qualquer outro trajecto conductor, como um trilhão da via protegida ou um trajecto pela terra;

2.º Um systema de signaes de block para estrada de ferro ou systema automatico regulador do trafego, adaptado quer para operação normalmente bloqueada, quer para operação normalmente desbloqueada, e comprehendendo signaes de estrada de ferro ou aparelhos reguladores do trafego, dispostos em postos ou estações successivas de transmissão de signaes ou reguladoras do trafego ao longo de uma linha de estrada de ferro de via dupla, e que protegem o trafego sobre uma via desta linha de via dupla; comprehendendo em cada posto um relays regulador excitado por um circuito incluindo os trilhões da via protegida que se estendem adiante do mesmo posto e comprehendendo em cada posto alternado um relays regulador adicional excitado por um circuito que pôde passar por um contacto regulado pelo relays regulador situado no posto adiante e pôde passar tambem por um trilhão da via protegida e por um trilhão da via adjacente estendendo-se na direcção deste posto deanteiro; comprehendendo mais os mesmos aparelhos de transmissão de signaes ou reguladores do trafego, quando se empregam no regimen normalmente bloqueado, um relays desimpedidor da linha para deante em cada posto de transmissão de signaes ou regulador do trafego e, nos casos dos postos alternados regulavel por um circuito passando pelos trilhões de via protegida que se estendem de trás de cada posto alternado *e*, querendo, regulavel tambem

por um dos outros relays reguladores situados no mesmo posto; sendo os relays desimpedidores da linha para deante, situados nos postos intermediarios entre esses postos alternados regulaveis por um circuito que pôde passar por um trilhão da via protegida e por um trilhão da via adjacente estendendo-se de trás do mesmo posto alternado, sendo tambem regulaveis, querendo, por um contacto actuado pelo outro relays regulador situado no mesmo posto e tambem, querendo, por um contacto actuado pelo relays desimpedidor da linha para deante, situado no posto de trás daquelle posto intermediario.

3.º Um systema de signaes de block ou regulador de trafego automatico normalmente bloqueado, comprehendendo signaes de estrada de ferro ou aparelhos reguladores do trafego dispostos em postos successivos de transmissão de signaes ou reguladores do trafego ao longo de uma linha de estrada de ferro da via dupla e que protegem o trafego sobre uma via desta linha de via dupla; comprehendendo em cada posto um relays regulador excitado por um circuito incluindo os trilhões da via protegida que se estendem adiante deste posto, e comprehendendo em cada posto alternado um relays regulador adicional excitado por um circuito que pôde passar por um contacto regulado pelo relays regulador no posto deanteiro e pôde tambem passar por um trilhão da via protegida e por um trilhão da via adjacente estendendo-se na direcção deste posto deanteiro, podendo tambem passar por um contacto regulado pelo movimento do signal no mesmo posto deanteiro; comprehendendo esses aparelhos de transmissão de signaes ou reguladores do trafego um relays desimpedidor de linha para deante, situado em cada posto de transmissão de signaes ou reguladora do trafego e, nos casos dos postos alternados, regulavel por um circuito que passa pelos trilhões da via protegida que se estendem de trás do mesmo posto alternado *e*, querendo, regulavel tambem por um dos outros relays reguladores no mesmo posto, sendo os relays desimpedidores da linha para deante, situados nos postos intermediarios entre esses postos alternados, regulaveis por um circuito que pôde seguir um trajecto pela terra e por qualquer dos trilhões do systema da via dupla estendendo-se de trás deste posto intermediario *e*, querendo, regulaveis tambem por um contacto actuado pelo outro relays regulador situado no mesmo posto *ou*, querendo, por um contacto actuado pelo relays desimpedidor da linha para deante, situado no posto de trás desse posto intermediario.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1904.

— Por procuração, *Julio Gérard, Leclerc & Comp.*

N. 4.195 — *Memoria descriptiva acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos no Brazil, para «Estufa de movimento para esquentar e seccar folhas de Flandres ou de outro qualquer material». Invenção de Cabral & Comp., industriaes, estabelecidos nesta Capital.*

A presente invenção refere-se, como se patenteia do proprio titulo, a uma estufa de movimento para esquentar e seccar folhas de Flandres ou de qualquer outro material, quando taes folhas tenham de submeter-se aos processos de pintura, impressão, envernizamento, etc.

Com o emprego da estufa em questão, fica a folha preparada de maneira tal que dá os melhores e mais perfectos resultados nos trabalhos alludidos, resultando vantagens reaciaes para a industria e o commercio.

Passamos a descrever a estufa e seu funcionamento referindo-nos aos desenhos annexos.

A fig. 1 é uma vista em elevação da frente da estufa.

A fig. 2 é um corte em secção lateral da mesma.

A fig. 3 é uma planta da mesma.

As outras figuras, mais adiante descriptas, representam as peças accessorias do funcionamento da estufa.

A estufa é constituída por uma construção de alvenaria cujas paredes, soalho e tecto são forrados com chapas de ferro, formando uma caixa de dimensões variaveis, segundo se desejar maior ou menor.

Debaixo do soalho da estufa ha uma fornalha (figs. 2 e 3) para o devido aquecimento, tendo conductores tubulares de calor e fumaça, com a respectiva chaminé.

Uma segunda chaminé com registro sahe directamente da estufa para o fim de deixar escapar o fumo produzido pelo aquecimento do verniz das chapas, evitando-se que tal fumo possa ir sujar as tintas das mesmas chapas.

Na fig. 1 veem-se as engrenagens de transmissão que recebem o movimento do qualquer motor: electrico, a vapor, hyraulico, etc. Taes engrenagens transmittem, pelo seu eixo, o movimento giratorio, vagaroso, ao sarilho A, visto no corte da estufa, fig. 2, em detalhe nas figs. 4 e 5.

O sarilho, visto de frente na fig. 4 e em secção lateral na 5, é constituído por barras supportadas em cada extremidade pelos vertices de um octogono cujos raios lhos dão o movimento.

Nas barras acima referidas, são suspensas as chapas a seccar ou esquentar, empregando-se para tal fim cestas ou gaiolas, figs. 6 e 7, ou tendaes figs. 8 e 9, ou outro systema conveniente de pegadores ou suspensão.

Nas figs. 4 e 5 são vistos os tendaes ou gaiolas, que tem de levar as chapas, penduradas nas barras do sarilho que, depois de convenientemente carregado, recebe o movimento giratorio e vagaroso, tendo então já a estufa o grau de calor desejado.

Obvio é dizer que a estufa de nossa invenção, acima descripta, pôde ser utilizada para aquecer ou seccar qualquer materia ou producto.

Caracteristicos

1.º—Uma estufa constituída por uma construção de alvenaria, forrada interiormente com chapas de ferro, como minuciosamente descripto neste relatorio e representado nos desenhos annexos, figs. 1, 2 e 3, com portas de ferro, fornalha, conductores de calor, chaminés, engrenagens de transmissão.

2.º—Um sarilho com movimento giratorio, constituído por barras de ferro formando um prisma aberto, em cujas barras se suspendem ou penduram gaiolas, tendaes ou outros pegadores, que levam as folhas de Flandres ou outra qualquer materia, que tenham de ser seccadas, esquentadas ou aquecidas, como minuciosamente está descripto neste relatorio e representado nas figuras 4, 5, 6, 7, 8 e 9 dos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1904.—
Cabral & Comp.

ANNUNCIOS

Nona Pretoria

A praça dos predios ns. 135 e 137 da rua Dr. Aristides Lobo, pertencentes ao espolio do finado João Teixeira de Leão, annunciada para 19 do corrente e que fora suscitada por impedimento judicial, terá logar segunda-feira, proxima, 26 do corrente, na sede da Pretoria, logo depois da audiência desse dia, que terá logar ao meio-dia.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

APONTAMENTOS para o dictionario geographic do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000

ATENOGRAPHIA INTERNACIONAL (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000

CONSTITUIÇÃO MORAL E DEVERES DO CIDADÃO, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrú), 1824; 4 volumes (raros)..... 8\$000

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DAS ALFANDEGAS E MESAS DE RENDAS. CONSTITUIÇÃO E LEIS ORGANICAS DA REPUBLICA..... 5\$000

CARTA GEOGRAPHICA DO BRAZIL, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE GOYAZ, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos..... 4\$000

CARTA GEOGRAPHICA DE MATTO GROSSO, por Francisco Antonio Pimenta Bueno..... 12\$000

CARTA GEOGRAPHICA DA REPUBLICA, pelo Dr. Crockatt de Sá. CARTA GERAL DA ANTIGA PROVINCIA DO MARANHÃO, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros..... 3\$000

CARTA DA BACIA DO S. FRANCISCO, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts..... 2\$000

Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842 4\$000

Carta geo-hydrographica da ilha e canal do Santa Catharina, 1830..... 6\$000

Cartas jesuíticas do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000

CHOROGRAPHIA DA PROVINCIA DO CEARÁ por José Pompeu de A. Cavalcanti..... 1\$000

CODIGO PENAL DA REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000

DICCIONARIO GEOGRAPHICO DAS MINAS DO BRAZIL, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 6\$000

DICCIONARIO BIBLIOGRAPHICO BRAZILEIRO, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Aives Sacramento Blake, 7 grs. vols. em 8º..... 15\$000

DICCIONARIO DOS VERBOS IRREGULARES, por C. do R..... 1\$000

ESBOÇO BIOGRAPHICO do Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Muniz Barreto..... 5\$00

FABULAS DE LA FONTAINE, vertidas e annotadas pelo barão de Paranaipiacaba, 2 grossos volumes em 8º..... 5\$000

GENERA A SPECIES, Orchidearum Norarumquas collegit, descri-

psit et iconibus illustrant, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.. 1\$000

HISTORIA FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA DO IMPERIO DO BRAZIL, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pag. em 8º..... 5\$000

HISTORIA DOS TRES GRANDES CAPITAES DA ANTIGUIDADE (Annibal, Cezar e Alexandre), pelo Dr. Cezar Zama..... 3\$000

HUGONIANAS — Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, preculidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira..... 2\$000

HYDROGRAPHIE DU HAUT SAN-FRANCISCO, par Emm. Liais.... 15\$000

Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella..... 1\$000

LEIS USUAES da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lonte cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas Sociaes do Rio de Janeiro, e Castano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 902 pag. 10\$000

Lei e regulamento da reforma hypothecaria..... 3\$000

LIÇÕES DE PHYSICA, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lei e regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 setembro de 1903.. 5\$00

MANUAL DO EMPREGADO DE FAZENDA, por Augusto Frederico Collin, official maior, aposentado, da Secretaria de Estado do Ministerio da Fazenda (obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 grs. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.. 100\$000

Um volume em separado..... 5\$000

Marcas de fabrica. — Decreto n. 1.236 de 24 de setembro de 1904 modifica o de n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

NOTICIA HISTORICA dos serviços, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores..... 6\$000

ORGANIZAÇÃO JUDICIARIA, comprehendendo os decretos n. 2.434, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897..... 2\$000

ORDENANÇA DOS TOQUES DE CORNETA E CLARIM, pelo coronel Moreira Cesar..... 2\$000

PARECER DO SENADOR RUY BARBOSA sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 gr. vol..... 6\$000

PRIMEIRAS LIÇÕES DE GOUSAS, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, um grande volume em 8º..... 4\$000

PACIFICAÇÃO DOS KRICHANÁS, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues..... 1\$000

PROSADORES E POETAS LATINOS, pelo Dr Cesar Zama..... 5\$000

PROJECTO DO CODIGO CIVIL BRAZILEIRO, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

RÉPLICA DO SENADOR RUY BARBOSA, sobre as defesas da Redacção do projecto do Codigo Civil da Camara dos Deputados..... 7\$000

Regulamento Processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904..... 5\$00

Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904..... 1\$500

Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903..... 5\$00

Regulamento das Lotorias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904..... 5\$00

Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904..... 1\$000

Regulamento do Sollo (de 1900) decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900..... 5\$00

Regulamento para Arrecadação do Consumo, decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento para Fiscalização do Consumo, decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900..... 5\$00

Regulamento de Industrias e Profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904..... 1\$000

Regulamento para o Consumo de Agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904..... 3\$00

Regulamento das Caritativas dos Portos, decreto n. 3.929, do 20 de fevereiro de 1901..... 1\$000

Regulamento de Marcas de Fabrica, decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887..... 5\$00

REPERTORIO JURIDICO MINEIRO, consolidação alfabetica e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º..... 4\$000

RECAPITULAÇÃO em ordem alfabetica do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha..... 2\$000

RELAÇÃO DOS CIDADãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G..... 3\$000

RELATORIO apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.... 1\$000

VIDA DO MARQUEZ DE BARBACENA (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar, um grosso volume de 974 pags. em 8º..... 5\$000

Reforma Eleitoral: decreto n. 1.269 de 15 de novembro de 1901 reforma a legislação eleitoral e di outras providencias..... 5\$00

Instruções para o alistamento de eleitores na Republica: Decreto n. 5.091, de 12 de dezembro de 1904..... 5\$00

As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.